

Da falta de autenticidade do sistema político guineense inaugurado no século XX ao
dever da metamorfose mediante um restaurado *Contrato Social*

Da (re)mitificação da *nação forjada na luta*

Mestrando: *Jorge Lopes Queta*

Orientador: Prof. Doutor *José Adelino Maltez*

Dissertação de Mestrado para a obtenção de grau de Mestre em Ciência Política

Lisboa
2019

<i>Conteúdo</i>	
<i>Resumo</i>	4
Palavras-chave	4
Abstract	5
<i>Introdução</i>	11
O Problema	15
Objetivos gerais e específicos e as hipóteses conjeturadas	16
Quadro teórico-referencial e paradigmas conceptuais	18
Enquadramento metodológico	21
<i>Da sociogénese da República</i>	23
<i>Das limitações estruturais à realização da nação forjada na luta</i>	27
<i>Da falta de autenticidade</i>	31
Do sistema político	31
Do processo de democratização	34
<i>Do dever da metamorfose estrutural do sistema político</i>	38
Da mudança política	42
Da comunidade imaginada à comunidade de significações partilhadas	50
Da incorporação dos princípios éticos da filosofia Ubuntu	58
<i>Conclusão</i>	64
<i>Referências bibliográficas</i>	67

Resumo

A circunstância do momento fundacional não outorgou a transmutação do *estado tradicional* para a *sociedade política* mediante a conjugação dos *Contratos Sociais* dos distintos Proto-sistemas políticos que consentissem a emergência de uma Comunidade política assente na ética *Ubuntu*.

A República guineense constitui transcendência singular da contingência histórica que emergiu sem alma nem rumo. Consequentemente, sem consentir o metamorfismo que acautelasse a multiplicidade das *Vontades particulares* e articulasse os distintos *Contratos Sociais*, como determinar uma ordenação política adversa ao paradigma filosófico-político africano? Por conseguinte, em que molde consubstanciar a reunião da multiplicidade de lealdades que represente, adequadamente, a ideal vocação do desígnio e que provoque a mutação autêntica da *Comunidade imaginada* em *Comunidade de significações partilhadas*? Porque, entenda-se, a desvalorização da congregação dos distintos *Contratos Sociais* e a não-incorporação da ética *Ubuntu*, lograrão revelar a falta de Autenticidade do sistema político guineense e obstarão à materialização da vocação para a realização do ideal República.

Neste enquadramento hermético, considerando a deterioração da razão do devir Comunidade política subsequente da decadência moral e degenerescência política, evidencia-se o facto de a substanciação da República ideal para a *nação forjada na luta* comportar limitações morfológicas superáveis exceto mediante a metamorfose política que ajuíze a ética *Ubuntu*.

Palavras-chave

Sistema político; Democratização; *Contrato Social*; Mudança Política; Comunidade política; Filosofia *Ubuntu*.

Abstract

The circumstance of the foundational moment did not consent the transmutation of the traditional state designed for the political society, meaning, the conjugation of the *Social Contracts* of the dissimilar political proto-systems that would allow the advent of a political community based on the appropriate the *Ubuntu* ethics.

The Guiné-Bissau Republic constitutes singular transcendence of the historical contingency that surfaced without soul. Consequently, without consenting the transformation that implies the multiplicity of the different *Convinced Wills* which would articulate the diverse *Social Contracts*, how to determine a political assembling averse to the African political-philosophical paradigm? Consequently, how would it be possibly to consubstantiate the assembly of the multiplicity of loyalties that would epitomize, appropriately, the vocative ideal of the purpose and would provoke the authentic transformation of the imagined community in a common signification's community?

Since, the understanding that the depreciation of the congregation of the miscellaneous *Social Contracts* and the not incorporation of the *Ubuntu* ethics, will reveal the lack of authenticity of the political system and, as well, will oppose to the consubstantiation of the vocation for the realization of an ideally republic.

In this hermetic framing, acknowledging the deteriorated reason of being political community, subsequent of the moral decadence and political degeneration, one displays that the consubstantiation of the ideal Republic for the *nation forged in the struggle* holds morphological limitations surmountable except by political metamorphosis that incorporate the *Ubuntu* ethics.

Dedico o labor, a *montante*,
ao pai, *Adelino Mano Queta*, que legou a razão,
à mãe, *Sílvia Lopes Queta*, que honrou com a emoção.
E, a *jusante*, aos pósteros, Ismael Ibrahim, Yasmin e Karim,
Que encerram fundamento existencial.

Ao *Bem Comum* guineense ...

Agradecimentos

Ao Orientador, Prof. Doutor José Adelino Maltez, em especial, pela sapiência com emoção, pelo pressagiar erudito, pelos aconselhamentos e provocação intelectual.

À Prof.a Doutora Cristina Montalvão Sarmiento, tanto pelo estímulo na senda da intuição como pela neutralização de pressuposições e de pré-juízos.

Ao Prof. Doutor Pedro Moreira da Fonseca, júri da prova pública de Mestrado em Ciência Política que teceu juízos e facultou referências profícuas.

Ao Prof. Doutor Joaquim António Pinto por despertar pronunciações e pressuposições nunca conjeturadas logo, transcendentais ...

Introdução

No processo de revisão e atualização da Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais, *Bem Comum guineense, a unidade na diversidade das múltiplas pertenças identitárias* (LOPES QUETA, 2006), cujo objeto de estudo consistia na indagação sobre a existência da identidade nacional e da consciência de pertença comum a uma Comunidade política, outras inquietações foram emergindo. Como, da *Comunidade imaginada* por Cabral - *a nação forjada na luta* - proceder à integração cultural e à centralização política visando a edificação de uma República assente nos princípios éticos *Ubuntu* que culmine com a designação do *Bem Comum* enquanto garante da concordância e da constância política? De que forma emergiria a República dos Proto-sistemas políticos, do pretorianismo oligárquico ou radical e do sistema corporativo político-partidário, quebrando o círculo vicioso das reiteradas ruturas da ordem político-constitucional? Qual o Sistema político mais ajustado?

Às inquietações aludidas, assomam-se as induzidas pelo desassossego de Jean-Jacques Rousseau: “Qual é a natureza do governo adequado para formar o povo mais virtuoso, mais esclarecido, mais sábio, melhor enfim, no sentido lato da palavra?” (ROUSSEAU, 1756). Para sanar os desassossegos, enveredou-se pelo académico. Consequentemente, imergiu o projeto de estudo de investigação científica que visa afirmar a falta de Autenticidade do Sistema político inaugurado com a Declaração da Independência, bem como do processo democratização, ocorridos no século XX.

Por se revelar de importância singular para o estudo em causa, adianta-se que se compreende o conceito de falta de Autenticidade como a diferença ou a falta de coincidência frequentes entre o modelo normativo de conduta que a lei proclama e o modelo de conduta que o poder adota, isto é, o poder insiste em proclamar um modelo jurídico de conduta e persiste em ter uma conduta que não se adapta ao modelo (MOREIRA, 2014). Concernente à falta de Autenticidade, revela-se manifesto que a instauração do Sistema político não admitiu, por um lado, salvaguardar e incorporar as distintas idiossincrasias e cosmologias decorrentes dos distintos Proto-sistemas políticos, nem resguardar os princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu* e, por conseguinte, admite-se, que se a Política o integrasse, seria realizável o *Bem Comum* na República ideal. Assim, constata-se que as circunstâncias históricas não consentiram, ainda, a realização do projeto vocação enquanto projeto político em construção.

A República ideal encontra-se fundamentada pelo pensamento político de Cabral (CABRAL, 1974), que, enquanto idealizador da *nação forjada na luta*, “semeou o embrião” da

Comunidade imaginada.” Porém, constata-se a pertinência de materialização de uma República ideal para a *nação forjada na luta*. Conquanto evidencia-se como uma lacuna entre a *Comunidade imaginada* e a *Comunidade de significações partilhadas* e, por conseguinte, depreende-se o dever da metamorfose estrutural do sistema político mediante um restaurado *Contrato Social* para a consubstanciação da República ideal. Por esse motivo, como corolário, verifica-se, consequentemente, a pertinência e a originalidade do estudo. A abordagem, para além da singularidade, releva-se pioneira por recorrer a uma hermenêutica política para melhor entender e interpretar os fenómenos políticos a estudar.

O projeto de investigação científica augura, ademais, asseverar que a incorporação dos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*, entendido como um dos conceitos filosóficos e dos princípios organizacionais essenciais da organização social e política, que consiste nos princípios da partilha e do cuidado mútuo, e que, por sua vez, auxilia no cimentar de fortes vínculos de solidariedade (RAMOSE, 2010), por intermédio da (re)mitificação da *nação forjada na luta*, viabilizaria a realização da Comunidade política ideal.

O julgamento conjecturado justificará o prosseguimento para além do atual projeto de investigação científica por se aperceber que o escopo do estudo não se esgota na presente investigação, considerando a potencial progressão académica rumo a um projeto de Tese de Doutoramento que tratará *Da (re)mitificação da nação forjada na luta*.

No capítulo inicial, tratar-se-á da sociogénese da República e das limitações estruturais à realização da *nação forjada na luta*. O capítulo subsequente concernirá à falta de autenticidade do sistema político e do Processo de democratização. Não obstante, importa questionar o fundamento do disfuncionamento. Mais do que contestar as condicionantes históricas e as limitações históricas, e atestar a falta de autenticidade do sistema político, pretende-se um contributo para além da adversidade, da ambivalência e das antinomias. Propõe-se a (re)mitificação da *nação forjada na luta*.

E, para ultimar, do dever da metamorfose estrutural do sistema político. O capítulo referir-se-á à análise da decomposição das ruturas político-institucionais e desenquadramentos constitucionais e do triunfo da irracionalidade das ruturas desconstrutivas consignadas na decadência e degenerescência do sistema político, que, por conseguinte, justificará o recurso à filosofia política aplicada. Por um lado, para dissecar a falta de Autenticidade do Sistema político e, por outro, para apreender o porquê da não-adequação do sistema político. A problemática encontra raízes longínquas que exigem mais do que uma análise política.

Do *Contrato Social* constituído com o advento independentista consideraram-se os distintos *Contratos Sociais* dos Proto-sistemas políticos pré-existentes? Em algum momento conformou-se a ponderar o compromisso entre os diversos *Contratos Sociais* que permitisse, em última instância, a unidade na diversidade das múltiplas pertenças identitárias? Como instaurar um sistema político que desrespeite a multiplicidade de Proto-sistemas políticos preexistentes? Como integrar os distintos Proto-sistemas políticos num Sistema político macro, comum, partilhado e autenticado?

Avaliada a utilidade e a pertinência subjacente, bem como o subsídio que possivelmente advirá para o *Bem Comum guineense*, cogita-se sobre a falta de autenticidade do sistema político e as subsequentes consequências evidenciadas pelas crises de índole político-institucional e pela decadência moral e degenerescência crescente do sistema político. Por fim, constitui como motivação de escolha, constata-se o facto de a circunstância do projeto de investigação científica não se esgotar no presente, considerando a potencial progressão académica rumo a um projeto de Tese de Doutoramento que tratará *Da (re)mitificação da nação forjada na luta*.

Ultimando, admite-se como motivação fundamental a firmeza de contribuir para o *Bem Comum guineense*, e confessa-se o desvio, a estima particular que se traduz na firme convicção de concorrer para a realização do *Bem Comum* na terra do meu pai.

Deste modo, reputa-se justo revelar que muito do conhecimento narrado advém de conhecimento próprio, académico e profissional.

Assim, destaco a licenciatura em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1997), e, em 2006, a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais com a tese intitulada *Do Bem Comum guineense, a unidade na diversidade das múltiplas pertenças identitárias*, pela Universidade Lusíada de Lisboa. Acrescenta-se a progressiva experiência profissional a trabalhar na ONU, em diversas competências, a saber: Oficial de Informação e Comunicação, UNICEF, em 2002 e Oficial Nacional para os Assuntos Humanitários do OCHA, em 2005. Em 2009, fui designado Oficial de Assuntos Humanitários Associado, na qualidade de Chefe do Escritório do OCHA, no Ghana. Em 2010, fui intitulado Perito Nacional em Coordenação, Mobilização e Seguimento da Ajuda Internacional pelo PNUD. No mesmo ano fui convocado para exercer as funções de Conselheiro do Primeiro-Ministro para Assuntos de Cooperação Internacional, tendo exercido essas mesmas funções até ao golpe de estado de 2012. Em 2015, na qualidade de Assessor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, fui incumbido de criar o Gabinete de Comunicação Institucional do

Governo. Em setembro de 2016, aceitei chefiar o Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades. E em 2017 reingressei no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas para validar teorias cogitadas.

O Problema

Quanto ao problema e à justificação da investigação, estes consistem em atestar, por um lado, a falta de autenticidade do sistema político guineense, inaugurado na década de 70 do século XX, e do processo de democratização, iniciado na década de 90 do referido século; e por outro, examinar as consequências da não-incorporação dos princípios éticos procedente da filosofia *Ubuntu* no sistema político e, subsequentemente, comprovar o dever da metamorfose estrutural do sistema político mediante um *Contrato Social* assente nos princípios éticos originado da filosofia *Ubuntu*. Considerando que o princípio manifestado por Cabral, a *nação forjada na luta*, não brotou em República ideal, confirma, de certo modo, que o mito se esvaneceu com a ausência do idealizador, mas também, revela a incipiente adesão ao projeto *nação forjada na luta*. Neste sentido, será hipérbole inconveniente encarar a narrativa política em toda a sua profundidade e amplitude, como a busca de sentido em virtude da supressão do idealizador da *nação forjada na luta*?

Desta congeminação, assume-se que a *nação forjada na luta* deteriorou a sua razão de ser, manifestando-se, como consequência a decadência e a degenerescência crescente do Sistema político. Assim, sintetiza-se a racionalidade subjacente ao estudo de investigação científica, atestar a falta de Autenticidade do sistema político e as consequências da não-incorporação dos princípios éticos *Ubuntu* que, por sua vez, justificarão o dever da metamorfose estrutural do Sistema político e a consequente *(re)mitificação da nação forjada na luta* numa República ideal. Consequentemente, emergem as subsequentes perguntas de partida, em que molde poderá ser concebido e materializado um *Contrato Social* ideal que reflita e represente adequadamente uma ideal vocação inscrita como projeto constitutivo, que provoque e assegure a transição, autêntica, da *Comunidade imaginada* em *Comunidade de significações partilhadas*? Em que medida a não-incorporação dos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*, como fundamento do processo de instauração do Sistema político, poderá, por um lado, revelar a falta de Autenticidade e, por outro, obstar à consubstanciação da vocação para a realização *Da (re)mitificação da nação forjada na luta*?

Objetivos gerais e específicos e as hipóteses conjeturadas

Concludentemente identificaram-se como objetivos gerais da investigação:

- comprovar a falta de autenticidade do sistema político e do processo de democratização inaugurados no século XX;
- atestar a crescente degenerescência e decadência do sistema político e evidenciar o categórico dever de Mudança Política que se impõe;
- asseverar a indispensabilidade da incorporação dos princípios éticos da filosofia *Ubuntu* no sistema político, que auxilie o resgate do ideal da *Comunidade imaginada* e garanta a conjuntura adequada para a realização vocativa da *Comunidade de significações partilhadas*.

Assim, a investigação científica intenta perscrutar sobre:

- a falta da autenticidade do sistema político e do processo de democratização, e das deduções decorrentes da não-incorporação dos princípios éticos *Ubuntu* no sistema político.

Conforme, para os objetivos gerais, dispõem-se como específicos:

- demonstrar o desenquadramento do sistema político adotado;
- justificar que o sistema político inaugurado comparece contraditório com as distintas idiosincrasias e mundividências decorrentes de Proto-sistemas políticos pré-existentes;
- fundamentar que os obstáculos à consubstanciação da República ideal assentam tanto nas distintas racionalidades e lealdades sectárias como na ausência de instituições de integração sociocultural e político-económicas de padronização nacional;
- evidenciar as insuficiências e as fragilidades, as adversidades e os condicionamentos políticos e socioculturais que obstruem a edificação da República ideal, e comprovar as virtudes da metamorfose estrutural do atual Sistema político.

Como hipóteses a confirmar, conjetura-se que:

- em nenhum momento existiu e nem persistem as condições objetivas fundamentais que favoreçam, de facto, a autenticidade tanto do sistema político como do processo de democratização principiada pelos protagonistas que desencadearam a luta pela libertação nacional e proclamaram a República na década de 70 do século XX;
- um dos obstáculos à realização, de facto, da *nação forjada na luta*, e que justificaria o encaminhamento para a (re)mitificação, evidencia-se nos sectarismos e nas distintas

lealdades, nas percepções desencontradas, nas distintas e divergentes racionalidades em contenda;

- certifica-se que as evidências da anomalia e da anomia patentes no atual sistema político comprovam a degeneração e a decadência do Sistema político; evidencia-se a pertinência da incorporação dos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu* para a consubstanciação do novel *Contrato Social* para a República;
- e, por fim, releva-se fundamental, para a (re)mitificação da *nação forjada na luta*, a metamorfose estrutural do sistema político.

Quadro teórico-referencial e paradigmas conceptuais

O estudo comportará uma sùmula da sociogênese da República, a evidenciación da falta de autenticidade do sistema político bem como do processo de democratização concluindo no dever da metamorfose do sistema político. Assim, o quadro teórico-referencial assentará numa abordagem conceptual-referencial e na metodologia hermenêutica política cujos conceitos chave que auguram sustentação teórica para as perguntas de partidas se fundamentam nos seguintes conceitos:

- Falta de autenticidade;
- Sistema político;
- Processo de democratização;
- Mudança Política;
- Comunidade política;
- *Contrato Social*;
- Decadência e degenerescência e,
- Filosofia *Ubuntu*.

Como bússola conceptual, destaca-se, das diversas conceções do *estado de natureza*, a que mais se evidencia assertiva para o estudo. No *estado tradicional* preponderava a harmonia e a reverência, a observância das normas sociais e dos ditames consuetudinários que garantiam a concordância na Comunidade, a observância dos princípios éticos *Ubuntu* que orientavam a existência na Comunidade e garantiam a ordem e que a colonização e o advento independentista coadjuvaram na decadência e degenerescência do sistema político (ver BALANDIER, 1987).

Justo será salientar e justificar o recurso à filosofia social e política de José Ortega y Gasset e de Jean-Jacques Rousseau para evidenciar que o conflito e o desencontro geracional, que provocou a perda de sentido e de fundamento, impedem o resgatar na história do ideal de antanho, da dimensão ontológica, do projeto de existência em comum manifestado por *Cabral* para deste modo, reinscrevê-lo na contemporaneidade. Esse dever estimulará, na senda de Ortega y Gasset, a regeneração assente noutros princípios morais e éticos, sociais e políticos, atendendo que, sem princípios de convivência e de convergência comuns, subsistirá a crescente fragmentação da Comunidade e a decadência sociopolítica.

Nessa conformidade, invocam-se, principalmente, as obras *Política* de Aristóteles, singularmente os livros V e VI, a *Antropologia política* de Georges Balandier e a *Teorias da*

Revolução de A. S. Cohan, que colmatarão os ensinamentos de Norberto Bobbio sobre a mudança política, inscrita na *Teoria Geral da Política*.

Quanto ao Estado da arte, dado o carácter pioneiro da investigação, em razão de não se ter identificado dissertações análogas e, porque assenta na firme convicção de intentar suprimir os grilhões da cíclica crise multidimensional.

Paradigmas conceptuais

No que concerne ao enquadramento conceptual, destacam-se o recurso aos seguintes autores, a saber:

- Sistema político: BALANDIER, Georges (1987); MALTEZ, José Adelino (2018); PASQUINO, Gianfranco (2005; 2010);
- Processo de democratização: MALTEZ, José Adelino (2018); KAFFT KOSTA, Emílio (1997; 2007); DUARTE, Silva (1997; 2010); SOARES, Julião Sousa (2016); LOPES, Carlos (1982; 1999); SILVA, António E. (1997; 2010);
- Comunidade política: CABRAL, Amílcar (1965; 1969; 1973); ANDERSON, Benedict (2012);
- *Ubuntu*: RAMOSE, Mogobe B. (2010); ALTUNA, Raul Ruiz de Asúa (2014); PINTO, Joaquim António (2016); MUANAMOSI, Matumosa (2011);
- Mudança política: BOBBIO, Norberto (2000); COHAN, A. S. (1975); ORTEGA y GASSET, José (1930);
- *Contrato social*: ROUSSEAU, Jean-Jacques (2003; 2012);
- Filosofia social e política: ORTEGA y GASSET, José (1930); PINTO, Joaquim (2016);
- Decadência e degenerescência: ARISTÓTELES (2016); Falta de Autenticidade: MOREIRA, Adriano (2014).

Enquadramento metodológico

O projeto de investigação científica enquadra-se no âmbito da Ciência Política, nomeadamente no contexto dos Estudos do Sistema político e do Processo de democratização, tendo emergido na sequência da Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais intitulado *Do Bem Comum guineense* (LOPES QUETA, 2006), que também se enquadra nos Estudos da Ciência Política. O estudo de investigação científica sistémica, empírica e analítica, assume-se como um estudo preditivo e exploratório, que intenta atestar a falta de autenticidade do sistema político e do processo de democratização bem como asseverar que a incorporação do princípio ético da filosofia *Ubuntu*, por intermédio da (re)mitificação da *nação forjada na luta*, viabilizaria a realização da Comunidade política ideal.

A metodologia a que se recorrerá, dado o seu carácter fenomenológico, será o método qualitativo de raciocínio indutivo, assente na hermenêutica política.

Quanto à técnica de investigação, estritamente empírica e teórica, incluirá a pesquisa descritiva de caso, orientada para analisar e interpretar conjunturas políticas singulares. Enveredar-se-á por esta perspetiva porque estuda a relação entre fenómenos, procurando saber se um é causa de outro. Assim, recorrer-se-á a uma hermenêutica da interpretação, fundamentada na distinção entre «explicar» e «compreender», que não só estabelece os factos, como também interpreta o sentido das intenções ou das ações. A hermenêutica especializa-se em perscrutar o sentido oculto dos textos, na certeza de que no contexto há por vezes mais do que no texto (CARVALHO, 2009).

Quanto ao tipo de investigação empírica, considerada a unicidade, a especificidade e a finalidade hipotética e imprevista, esta oscilará entre a investigação empírica pura e a investigação empírica aplicável. Por conseguinte, a estrutura do método de investigação qualitativa valorizará mais a interpretação e entendimento empírico do fenómeno político a estudar.

Considerando a potencial possibilidade de induzir a mudança política e por se tratar de um estudo que visa conceber uma teoria fundamentada, recorrer-se-á à validação por investigadores que se interessam pelo fenómeno sob investigação científica. Além do mais, para atestar a validade do estudo, recorrer-se-á à triangulação, e à auscultação de pareceres de investigadores e de teorias relacionadas com a temática em estudo.

Trata-se de um estudo longitudinal assente numa perspetiva estritamente empírica, teórica e de raciocínio indutivo, que articula hipóteses para atestar a teoria da falta de

autenticidade do sistema político confirmando, por um lado, a falência e, por outro, o dever de metamorfose.

O percurso histórico fundamenta-se nos subsequentes momentos, a Declaração da Independência em setembro de 1973 e o início do processo de democratização ocorrido entre 1991 e 1994.

No que concerne à recolha de matéria-prima, a mesma assentará fundamentalmente na pesquisa bibliográfica, nas entrevistas semiestruturadas e na observação participante.

Da sociogénese da República

A luta pela libertação nacional, desencadeada em janeiro de 1963, culminou com a declaração da independência da República no dia 24 de setembro de 1973, reconhecida, *de jure*, por Portugal a 26 de setembro de 1974. A primeira Constituição da República foi aprovada em 1973 por uma Assembleia Constituinte. Apresentada como a Constituição de um Estado-nação, constituía um composto de distintos sistemas políticos derivados da *experiência da luta*, do historicismo endógeno e do exógeno decorrente da colonização portuguesa e ainda sinalada pelo carácter binacional que preconizava a existência de dois Estados, um povo; Guiné-Bissau e Cabo Verde. Porém, o desígnio disposto findou em 1980 com a primeira rutura constitucional, concluindo abruptamente o projeto de Cabral e a data inaugural dos pronunciamentos oligárquicos pretorianos. A rutura instituiu, como sistema, a insubordinação e a inversão dos princípios e ética do exercício político. Inconsistência e inconstância sustentaram as intermitentes crises político-institucionais (ver BALANDIER, 1987).

Declarou-se emancipada mediante uma luta pela libertação nacional, cujo primórdio revolucionário não outorgou a transição do *estado de natureza* à sociedade política e nem desta para o *Contrato Social*, mediante a conjugação dos *Contratos Sociais* dos distintos Proto-sistemas políticos que consentissem a emergência de uma Comunidade política assente nos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*.

Concluído o Programa Mínimo, de libertação do jugo colonial, sob a égide de Cabral, inaugurou-se um novo paradigma de poder assente no nativismo redutor, contrariando os intentos primordiais do idealizador. Entre pronunciamentos e exclusões, evidenciou-se a consolidação de um regime baseado numa oligarquia pretoriana em aliança com uma classe civil intermédia que, segundo Cabral, devia suicidar-se para reemergir como a vanguarda. Este ideal foi traído pela negação da assunção do desígnio preconizado por Cabral e, conseqüentemente, enveredou-se pela perpetuação das instituições herdadas do sistema colonial. Portanto, julgar-se-á assente que a vigente arquitetura política, inaugurada a 24 de setembro de 1973, expirou, assumindo-se, por conseguinte, o dever de metamorfose estrutural do Sistema político.

À República, cumpre erigir a identidade nacional num espaço delimitado que não considerou os distintos Proto-sistemas políticos pré-existent, contrariando a progressão lógica da edificação de uma República. Da mesma maneira, ignorar a existência de matizados Proto-sistemas políticos numa unidade compulsiva, traduziu-se no declínio (que não aniquilamento)

dos Estados nativos, dos poderes indígenas, o qual se acentuou ainda mais com a substituição do poder colonial pelo Estado nacionalista. Mais, se se atender na natureza unionista da Primeira República, dá-se conta de que esta se definiu pelo silenciamento e esmagamento dos particularismos étnico-sociais em prol do sacratíssimo ideário da unidade Guiné-Cabo Verde (KAFFT KOSTA, 2007).

Logo, evidencia-se a República desencontrada, domínio de convergência da multiplicidade inorgânica, derivada de processos de assimilação, de integração, de unificação, de desagregação, de conversões religiosa e, por fim, de aculturação portuguesa, constituindo uma antinomia diferenciada pela diversidade cultural e filológica.

A República, que se presente como unidade cultural sociopolítica, distingue-se mais como uma idealização teórica de intelectuais crioulos do que como uma vontade genuína, uma emanção primordial dos distintos Proto-sistemas políticos. Contudo subsiste antagónica, enquanto agregação heterogénea de Proto-sistemas políticos distintos, cujo único itinerário comum concerniu na unidade na luta pela libertação nacional.

Não obstante de reconhecida importância, equivale a uma circunstância existencial. Sublinha-se que a unidade, lograda sob a égide de Cabral, residia num desígnio comum, a libertação do jugo colonial, que fez germinar o princípio da consciência nacional, que, na quadra, transpôs os limites das pertenças primárias. Entretanto, não se augurou à integração sociopolítica e, conseqüentemente, a heterogeneidade dos distintos Proto-sistemas políticos, sem língua comum, aceitou a língua do colonizador como instrumento de comunicação.

Para além desta herança colonial, não existe nada que possa corresponder a uma solidariedade equivalente à de uma Comunidade nacional. Por isso, os programas nacionalistas dos aparelhos do poder instalados em substituição da soberania colonial expulsa, não exprimem mais do que um projeto nacional, isto é, a intenção de vir a amalgamar os grupos numa unidade mais vasta que corresponda ao conceito ocidental de nação (MOREIRA, 2014).

Nesta ótica, o poder africano, obnubilado pela mística da independência, torna-se herdeiro de desequilíbrios estruturais simbolizados por uma dupla matriz cultural: uma horizontal e outra vertical. O Estado pós-colonial é uma amálgama de duas historicidades: uma europeia e a outra africana, que devido à herança cultural europeia, fonte de todos os poderes estatais, norteiam a ação da sociedade política institucional; a historicidade africana ou a herança cultural africana, atrofiada pelo choque das civilizações a que foi submetida, incorpora a consciência coletiva das populações africanas (TSHIYEMBE, 2014).

A heterogeneidade e as justaposições manifestam-se mediante a língua, as estruturas sociais e políticas, a cultura, a memória coletiva herdada, os mitos e símbolos, valores e tradições, em antinomia com o fundamento da *cultura nacional* que se pretendeu construir no decorrer da luta pela libertação nacional não apreendida com o advento independentista.

Acrescenta-se o contributo de Weber, segundo o qual a nação pertence à esfera dos valores, considerando que pode até estar ligado a outros valores culturais de massas, como um credo religioso, elementos étnicos, memórias de um destino político comum podendo até incluir noções de descendência comum ou de uma homogeneidade essencial. Quer dizer que a nação significa, eminentemente, um sentimento específico de solidariedade, e uma Comunidade de sentimento que se manifesta adequadamente num Estado próprio. Por conseguinte, só existe nação quando um qualquer povo atinge a dimensão de entidade impossível de repetir-se.

Como cada nação é sempre um grupo humano mais a sua circunstância, que tanto encara mitologicamente o respetivo nascimento e crescimento, como visiona poeticamente o futuro, eis que se torna absolutamente impossível capturar racionalmente um conceito geral e abstrato de nação, válido para qualquer espaço e para qualquer tempo. Porque, cada nação é sempre um determinado grupo humano na sua circunstância política, onde confluem as três unidades do tempo, em dialética, onde se encaram as origens de forma mitológica, e se perspetiva o futuro, de maneira sonhadora (MALTEZ, 2018).

Confinado a um espaço geográfico artificial, esta agregação de Proto-sistemas políticos ainda não superou os vínculos da pertença primordial que impedem a consubstanciação da *nação forjada na luta* em República ideal. Assim, indaga-se, de que forma, da multiplicidade dos heterogéneos Proto-sistemas políticos, se conjugam as *Vontades Particulares* e se lograr instituir a unidade autêntica na diversidade?

Conformemente, antagonismo e dissensões constituem obstruções estruturais à realização da unidade na diversidade e indiciam a falta de autenticidade do sistema político que, por seu turno, fundamentam o dever de metamorfose estrutural do mesmo.

Das limitações estruturais identificam-se fundamentalmente a inexistência de instituições e de mecanismos de socialização e de padronização nacional, dos quais, conseqüentemente, derivam as sucessivas ruturas que obstruem a criação da identidade nacional bem como a edificação da República ideal assente nos princípios éticos *Ubuntu*.

Interessa referir como critérios de identificação da forma estatal o carácter totalizante, a sua autonomia e o seu poder de dominação. Todavia acrescem três aspetos principais, a referência a um quadro espacial, a um *território*; o consentimento da (ou das) população(ões) que vivem

adentro dessas fronteiras; e a existência de estruturas orgânicas mais ou menos complexas que constituem o fundamento da unidade política. Ainda que um dos elementos constituintes da República, o *território*, permaneça intacto, persiste a prevalência das idiosincrasias dos distintos Proto-sistemas políticos que contrariam a racionalidade republicana, o que reduz o poder central a aparência insignificante. O que evidencia a coexistência precária do sistema político, cuja racionalidade unitária e centralizadora, determinada contra os distintos Proto-sistemas políticos e as *Vontades Particulares*, depara-se, ainda, com antagonismo. Assim, certifica-se o intento, a falta de autenticidade do sistema político porquanto não se evidenciam os critérios e aspetos referenciados. Ademais, se apensa um critério cogitado preponderante, a não-existência de uma racionalidade estatal, *obra da razão*.

Ainda que se refira que “toda a construção estatal é produto da racionalização progressiva de uma estrutura política existente”, as cíclicas crises multidimensionais de índole predominantemente político-institucional desafiam a *obra da razão* (BALANDIER, 1987).

Referindo-se a Rousseau, incumbe às instituições nacionais, formar o génio, o carácter, os gostos e os costumes de um povo, devendo ser a educação que a dar às almas a forma nacional e a dirigir de tal maneira as suas opiniões e os seus gostos, que elas sejam patriotas por inclinação, por paixão e, até à morte, não deve ver mais do que ela (MALTEZ, 2018).

Das limitações estruturais à realização da *nação forjada na luta*

As limitações estruturais que derivam nas reiteradas ruturas, adversidades e antinomias não concorrem, conforme Rustow, para que qualquer tentativa de construção de um regime democrático avance. Ou seja, se considerarmos ser indispensável que se esteja absolutamente de acordo no que respeita à sua pertença a uma Comunidade política, condição “sine qua non” para, eleito o regime democrático, se transitar para o compromisso que consiste na decisão consciente não só de reconhecer as diversidades num plano de igualdade, mas também de criar estruturas e procedimentos que preservem, valorizem e orientem esta diversidade no sentido da concorrência democrática (PASQUINO, 2010).

A dispersão de lealdades assume-se antagónica ao sofisma concordado, de que a Comunidade política partilharia afetos enraizados e que portariam valores comuns partilhados. Contudo, enquanto desafio à consubstanciação da *Comunidade de significações partilhadas*, identifica-se a quebra de autenticidade entre consciências que se evidencia quando o “Outro” não é percebido como um alter ego, ou seja, reconhecida ética e ontologicamente como um outro “Eu”. Logo, ao não reconhecermos o “Outro”, este pode ser concebido como um adverso, o que implica a noção de adversário que põe em evidência a vontade de destruição e subjugação de uma consciência face à outra, evidenciando a intolerância. Desenvolve-se ainda o caso de o “Outro” passar a ser conhecido sob traços de inimigo, o estranho, diferente homem que não tem a mesma pertença que o “Eu”. Estas são algumas das formas de rotura de reciprocidade das consciências, que assentam na desconfiança face ao “Outro”. Podemos dizer que os sentimentos que a rotura das consciências gera são: desconfiança, hostilidade, antipatia, agressão e ódio... Quando um bem constitutivo de uma Comunidade não é bem articulado a todos os seus constituintes, acaba por perder a sua força condutora e inspiradora do comportamento e, conseqüentemente, corre o risco de perder eficácia como fonte moral (PINTO, 2016).

Entretanto, perscrutam-se quais são os valores que se afirmam como bens constitutivos da Comunidade? Assim considerado, ressalva-se que, conforme Lopes, a construção do Estado exige essa conjugação interétnica que está precisamente na base das contradições entre a racionalidade étnica e a racionalidade do Estado, cujo fundamento das respetivas racionalidades condiciona as atitudes e conduta dos cidadãos. O confronto destas racionalidades desde os primórdios da independência ainda está bem presentes e é atual e a sua resistência julga dever-se à ausência de educação e de cultura política.

Além disso, interroga-se se a presença pronunciada de valores étnico-religiosos não denunciava contradições com os determinados pela lógica do “Estado”, tendo surgido no momento de encontro das duas lógicas a possibilidade de tensão, previsão por diversas vezes confirmada. É inegável a intenção de Cabral de superar as clivagens sectaristas e criar uma consciência (LOPES, 1987).

Portanto, identificam-se as limitações estruturais que se evidenciaram, porém, estas não se enquadram na conjuntura crítica para a consubstanciação da República, porque não basta o mimetismo, sendo essencial o consentimento. A construção da Nação implica, enquanto progresso político, a rutura com a visão paroquial. A nação proclama que a política, em sentido lato, tenha uma função integradora do social, cabendo-lhe a socialização dos indivíduos, a preparação para o desempenho de papéis políticos, a comunicação de símbolos e mensagens, bem como o confronto e ajustamento de interesses, enquanto à política, como governo, cabe a elaboração e aplicação das regras (MALTEZ, 2018).

De acordo com o que foi dito, descuraram-se os Proto-sistemas políticos, optando-se pela perpetuação de um sistema político alienígena, revestido de nova emblemática, no entanto carecendo de desígnio. Conseqüentemente a problemática inerente à estruturação da República desemboca no Sistema político instaurado. Na ordenação da República, os intentos políticos de reprimir os particularismos dos distintos Proto-sistemas políticos, desconsideraram as *Vontades Particulares*. Como impor uma ordenação política alienígena numa multiplicidade de Proto-sistemas políticos?

Constata-se que a circunscrita centralização política enfatizou o antagonismo à racionalidade republicana, que, conseqüentemente, expõe a falta de autenticidade do sistema político. Mais, que um dos elementos constituintes do Estado, o *território*, permaneça intacto, e persiste na prevalência dos costumes e tradições dos Proto-sistemas políticos que escapam ao poder político centralizador que, conseqüentemente, reduz o Estado a uma presença insignificante fora dos limites da cidade-capital. Assente o antagonismo entre o segmentário e o centralizado e entre estes e a organização estatal, cuja tendência unitária contrária, assume-se a coexistência precária das estruturas estatais e das estruturas linhagistas, derivando numa relação de incompatibilidade relativa senão de oposição (BALANDIER, 1987).

Desta forma, o sistema político é um processo de interação que visa uma atribuição autoritária de valores, porque ele é uma unidade inserida num dado ambiente social onde recebe entradas (*inputs*) e para onde tem de emitir saídas (*outputs*), sendo as primeiras os apoios e as

exigências que se manifestam pela ação de grupos de interesse, grupos de pressão, movimentos cívicos e partidos políticos (MALTEZ, 2018).

Consequentemente indaga-se, como se assume a unidade sem princípios de socialização e de padronização nacional? Perante um ambiente que pauta existência pela inexistência de “sistemas comuns reguladores da vida social”?

Concludentemente, reconhecem-se os Proto-sistemas políticos, e similarmente assume-se o carácter redutor das opções políticas de antanho, considerando que o princípio da universalidade da política pondera como possível encontrar as diversas funções políticas em todos os sistemas políticos, porque mesmo os sistemas políticos mais simples têm uma estrutura política, não existindo nenhuma sociedade que, para manter a ordem interna e externa, não tenha de ter uma estrutura política (MALTEZ, 2018).

Consta-se que, no ânimo do advento independentista, desconsideram-se os Proto-sistemas políticos e a gestão das múltiplas pertenças identitárias pré-existentes à colonização e à luta de libertação nacional cujo único fundamento mobilizador foi a identificação de um antagonista comum. Porém, sem tempo e experiência histórica não surgem quaisquer atitudes e virtudes relativamente estáveis.

É necessário aprender e praticar a democracia e a tolerância, tanto individual, como coletivamente, durante períodos mais longos, se queremos que estas se enraízem no carácter das pessoas e na sua capacidade de raciocinar. Portanto, é necessário admitir que uma democracia universalista não pode ser estável sem atitudes e virtudes democráticas e que estas não podem surgir sem tradição e história (BADER, 2008).

Consoante com o que foi dito, refere-se à “existência de um «antagonismo estrutural» e de «clivagem fundamental» entre sistemas de autoridade e de séries de valores” e, identificam-se características definidoras do Estado segmentário: a soberania territorial é reconhecida, mas limitada; a sua autoridade esbate-se ao aplicar-se às regiões afastadas do centro; o governo centralizado coexiste com focos de poder sobre os quais apenas exerce um controlo relativo; o centro dispõe de uma administração especializada mas reduzida; a autoridade central não possui o monopólio absoluto do emprego legítimo da força; os níveis de subordinação são distintos, a autoridade é conforme; as autoridades subordinadas têm tanto mais possibilidades de mudar de obediência quanto ocupam uma posição mais periférica (BALANDIER, 1987).

Interessa incorporar, porque útil, a “distinção entre Comunidade nascida de uma vontade essencial e orgânica, e sociedade, produto de uma vontade refletida” porque se considera a Comunidade um tipo especial de associação que concerne aos imperativos profundos do próprio

ser, isto é, mais à vontade de ser do que à vontade de escolher. Porque a *polis* não pode ser entendida como uma unidade substancial, onde há fusão dos respetivos membros num ser único, num todo contínuo, mas antes como mero todo de ordem, como unidade de ordem, como unidade de relação, como unidade na diversidade (MALTEZ, 2018).

Desta forma, constata-se a singularidade que indicia a existência de uma República territorialmente delimitada por vontades alheias que não corresponde a uma emanção de um sentimento de pertença comum autêntico, mas antes de uma pluralidade de entidades sociopolíticas dotadas de distintos *Contratos Sociais* que rivalizam entre si. Desta singularidade decorre a multiplicidade de lealdades primordiais, a desestruturação institucional e o desregramento generalizado que obstruem a edificação da República ideal, a mudança política da *Comunidade imaginada* para a *Comunidade de significações partilhadas*.

Como articular os heterogéneos Proto-sistemas políticos com o sentimento de pertença comum de modo a consubstancializar a República ideal? Como assegurar a articulação entre a fundamentação da falta de autenticidade do sistema político com o firme dever de metamorfose mediante a mudança política? Por conseguinte, perscruta-se a pertinente transição de *Comunidade imaginada* para *Comunidade de significações partilhadas* que, por sua vez, aponta que para a realização da metamorfose do sistema político se impõe a pedagogia social e política (ORTEGA y GASSET, 1930).

Assim, o que se dispõe como legado do advento independentista? Constatado que a Comunidade subsiste compartimentada em interesses facciosos e sem medular denominador comum, como superar adversidades e reunir a diversidade da multiplicidade dos Proto-sistemas políticos para a (re)mitificação da *nação forjada na luta*?

Neste enquadramento hermético, o processo de edificação de uma República ideal para a *nação forjada na luta* encerra críticas limitações estruturais que superem unicamente mediante a mudança política.

Da falta de autenticidade

Do sistema político

Consumada a narrativa histórica da sociogénese da República, proceder-se-á à fundamentação da falta de autenticidade do sistema político. Induzido pelo desassossego de Rousseau, *qual é a natureza do governo adequado para formar o povo mais virtuoso, mais esclarecido, mais sábio, melhor enfim, no sentido lato da palavra?* (CHEVALLIER; GUCHET, 2004), cogita-se como da *Comunidade imaginada* emergiria a República ideal do pretorianismo oligárquico e da preponderância da irracionalidade dos facciosismos?

O sistema político releva que as instituições da República, para além de constituírem réplica adulterada do sistema político colonial, consentiram conformações à conjuntura política. Contaminadas por conveniências dissimuladas, denunciam a decadência moral e a degenerescência do Sistema político. Alusivo ao sistema político, evidenciam-se três componentes a saber, nominalmente: a Comunidade política, composta por todos os cidadãos; o regime entendido como o conjunto das regras, das normas, dos procedimentos que acautelam o funcionamento das instituições e o seu relacionamento; a atividade política da Comunidade, bem como a escolha e os comportamentos das autoridades; a Constituição e as instituições. Importa referir que o termo *regime* pode servir para diferenciar quer sistemas políticos democráticos daqueles que o não são, quer ainda para destringir as diferenças, no interior dos regimes democráticos, entre os que são parlamentares, presidenciais, semipresidenciais ou ditatoriais. O terceiro elemento constitutivo do sistema político são as autoridades: aqueles que ocupam os cargos dos quais emanam as *disposições imperativas de valores* para uma sociedade, ou seja, os detentores dos cargos institucionais de representação, de governo, de administração da justiça e de cargos políticos. Deste modo, o sistema político compreende o regime que é o conjunto de procedimentos, normas, regras e instituições do sistema. Um regime pode ter componentes democráticos, autoritários ou totalitários. A última componente do sistema político são as autoridades, os detentores do poder político, aqueles que são autorizados por meio dos procedimentos, das normas, das regras e das instituições a produzir *atribuições imperativas de valores* (PASQUINO, 2010).

A República adotou o sistema político semipresidencialista. Contudo, a contenda que se impõe nesta congeminação é a de saber se esta propensão se adequa ao contexto sociocultural e político. Como se constata, considera-se conveniente repensar o sistema político e adequá-lo

à realidade sociocultural de forma a permitir a institucionalização de mecanismos que acautele os reiterados constrangimentos e antagonismos advindos do aproveitamento inconveniente do Sistema político. O que se entende é que o sistema político adotado carece de autenticidade quando se assume que é à vontade num devir comum que se consubstancia a unidade da Comunidade. Crê-se legítimo interpelar que sistema político, parlamentar, presidencial ou semipresidencial, se ajusta melhor à República?

Os regimes democráticos apresentam uma diversidade estrutural significativa no que diz respeito aos seus sistemas institucionais (presidencial, semipresidencial, parlamentar, diretorial), às políticas relativas aos seus sistemas partidários (bipartidários ou multipartidários), aos procedimentos que se referem ao seu funcionamento e ao seu rendimento. Adianta ainda que os sistemas políticos dotados de uma cultura política homogénea e secularizada darão origem a regimes democráticos estáveis, enquanto os que tiverem uma cultura política heterogénea e fragmentada darão origem a regimes democráticos instáveis.

A considerável multiplicação de partidos políticos revela a capacidade dos cidadãos para se associarem, reduzindo o nível de conflitos político e social ou, antes pelo contrário, revela as fraturas e as insuficiências derivadas da falta de educação e de cultura política? Por outras palavras, como assevera Eckstein, citado por Pasquino, a existência de muitos grupos organizados e da concorrência que se gera entre eles não conduz necessariamente à democracia nem garante a sobrevivência desta. O elemento positivo é que, para aprender mais, parece indispensável analisar quer a organização interna dos grupos, quer a *congruência* dos seus *modelos de autoridade* com os modelos democráticos (PASQUINO, 2010).

Nada mais assertivo, julgando pelo elevado número de partidos políticos em comparação com a população votante, cerca de 49 partidos políticos para cerca de 671.000 votantes (2019). Por esse motivo, concorda-se parcialmente com Pasquino, e evidentemente, dependendo da latitude do fenómeno político em causa, de que os sistemas presidenciais e semipresidenciais oferecem maior estabilidade política. Ainda assim, subsiste a inquietação sobre qual o sistema político mais apropriado à realidade? Assim, entre ambiguidades e ambivalências, idiosincrasias e mundividências, cogita-se sobre de que forma se lograria, da *Comunidade imaginada* por Cabral, edificar a República ideal?

Os valores prevaletentes favorecem um hiato prolífero para a sistemática distorção dos cânones constitucionais a favor de um equilíbrio equivocado. Esta circunstância prima pelo astucioso consenso institucional, conveniente à cúpula e, conseqüentemente, pela axiomática negação da verdade, da qual deriva a fragmentação política crescente da Comunidade que sistematicamente

protela o ideal democrático. Desta feita, as nações “falham” em razão das opções políticas que não se ajustam à realidade sociocultural e política, o que provoca conjunções para as reiteradas instabilidades político-sociais, em virtude de sua inadequação (ver BALANDIER, 1987).

Para atestar as indagações, incorpora-se que, concernente à emergência do Estado em África, ressalta que este emerge de um transplante e, portanto, não só a evolução das sociedades e dos sistemas político-jurídicos africanos ficou profundamente marcada pelo fenómeno colonial como a sociedade pós-colonial foi pré-definida de um modo decisivo através do princípio da territorialidade, da imposição do sistema normativo ocidental e da mundialização do sistema interestatal.

De facto, os Estados africanos, sobretudo da África Negra, corresponderam a “uma repetição geral do Estado Moderno”. Ora, este formara-se no interior de uma dada história, a história da Europa ocidental e, vindo de séculos atrás, em função de uma certa época: o Renascimento. Portanto, a dinâmica do Estado contemporâneo na África Negra é, pois, uma ‘dinâmica órfã’, não dispendo da tradição histórica do Estado. Assim, o Estado africano, cuja existência é anterior à de uma nação sobre a qual se possa fundar, tem de ir construindo a sua própria nação (SILVA, 2010).

Portanto, a conjuntura política demonstra a falta de autenticidade e evidencia a preponderância de poderes fragmentados em profusos eixos antagónicos que negam a razão da Constituição e a função das instituições da República e de todo o ensaio de mudança política que vise o primado da *Justiça* e do *Bem Comum*. Devido à desestruturação institucional e ao desregramento geral, as reformas institucionais e constitucionais congruentes consistiriam na metamorfose estrutural do sistema político.

Do processo de democratização

A génese do advento do processo de democratização é procedida de imposições exógenas, e porquanto não se poderá reivindicar legítimo o legado da democracia, cujos antecedentes se encontram na *polis* grega, a *civitas* ou a *res publica* dos romanos e o *regnum* medieval ocidental. Deste modo, anota-se que a Constituição da República não assenta num paradigma filosófico-político africano, mas constitui uma transcendência singular da contingência histórica que emergiu sem alma nem rumo. Caracterizada pela incipiente identidade nacional e sentido de pertença comum a uma Comunidade política, o processo de democratização política não se revelou autêntico nem no princípio nem na realização, certificando a singular divergência entre o enunciado e a prática, constatando que *na prática, a teoria é outra*.

O processo de democratização que emergiu do sistema político não se refletiu na Comunidade. Regista-se a influência dos Proto-sistemas políticos, a intermitente omnipresença da oligarquia pretoriana e do corporativismo político-partidário, assim como a relevância crescente do poder financeiro, na influência, estruturação e nas conspirações políticas, que concorrem sincronicamente e crescentemente para a decadência moral e degenerescência do sistema político. Apercebe-se que o processo de democratização, derivado de exigência internacional, em momento algum foi materializado a nível nacional, numa Comunidade sem *demografia democrática* e educadas para a democracia.

Eis um dos paradoxos do processo de democratização, do qual emerge a distorção do que é e do *dever ser*. Da complexa circunstância procedente do advento independentista, o princípio do desvirtuamento, da contraversão do *dever ser* dos valores e a justaposição de propensões egocêntricas e facciosas sobre a *Vontade Geral*. Prática alienada que ressalta não somente a falta de autenticidade do sistema político, como as consequências da não-incorporação da filosofia *Ubuntu* no sistema político. Subsequente a inúmeras revisões constitucionais visando a abertura ao pluralismo político e às reiteradas ruturas político-institucionais inaugurados pelo sistema semipresidencialista, quais são as expectativas? Das vicissitudes retratadas, assume-se que as circunstâncias além de constituírem ruturas da ordem constitucional e obstruções à edificação da República, correspondem a oportunidades perdidas para a mudança de paradigma, espelham a falta de autenticidade do sistema político. Além do mais, impossibilitam o assentimento autêntico das vantagens da democracia como um concurso muito melhor do que qualquer outra alternativa considerando que a democracia ajuda a impedir o governo de autocratas cruéis e viciosos; a democracia garante aos seus cidadãos um conjunto de direitos

fundamentais que os sistemas não democráticos não garantem, nem podem garantir; a democracia assegura aos seus cidadãos um espaço mais amplo de liberdade pessoal do que qualquer alternativa; a democracia ajuda os povos a protegerem os seus direitos fundamentais; só um governo democrático pode oferecer uma oportunidade máxima para os indivíduos exercerem a liberdade de autodeterminação, isto é, viver segundo leis da sua própria escolha; só um governo democrático pode oferecer uma oportunidade máxima para o exercício da responsabilidade moral; a democracia encoraja o desenvolvimento humano mais completo do que qualquer alternativa; só um governo democrático pode encorajar um grau de igualdade política relativamente alto; as democracias representativas modernas não fazem guerra umas às outras; os países com governos democráticos tendem a ser mais ricos do que os países com governos não democráticos (DAHL, 2000).

O que propõe questionar a autenticidade do processo de democratização, é o facto de a realização de eleições se revelar insuficiente para o sucesso da transição democrática na medida em que os governos resultantes não contiveram *de jure* o poder de governar por constatarem constrangimentos adversos, relacionados com *domínios reservados*, *prerrogativas militares* e *enclaves autoritários*. Nenhum regime pode ser considerado democrático a menos que os seus dirigentes governem democraticamente. E, justo será sublinhar que, concernente ao processo de democratização, não se refere a regimes liberalizados não democráticos, nem a pseudodemocracias, nem a democracias híbridas em que algumas instituições de cariz democrático coexistem com outras que estão fora do controlo do Estado democrático. Assim, só podem ser consideradas democracias consolidadas os sistemas políticos que preencham as três condições mínimas, a saber: a existência do Estado, transição democrática completa e um executivo que governa democraticamente. As características de uma democracia consolidada, considerada como o regime político democrático que assenta num sistema complexo de instituições e de regras, é um padrão de incentivos e desincentivos aceite como a única forma de jogo político (LINZ, 2015).

Portanto, manifesta-se um regime democrático mínimo, em que o processo de democratização não cumpriu com todos os procedimentos fundamentais para a instauração autêntica da democracia. Dado que a distância entre as teorias e a realidade nos dá a medida do espaço em que, tendo em conta as épocas e os sistemas políticos, se deve e eventualmente se pode tentar colmatar. Esta distância indica igualmente as razões, muitas vezes compreensíveis e justificadas, da insatisfação relativamente às democracias existentes, e mostra que é nos

regimes democráticos que se assiste mais frequentemente e de modo mais incisivo a tentativas de reformas institucionais, políticas e socioeconómicas (PASQUINO, 2005).

Por conseguinte, destaca-se uma República estéril que prossegue em estado de negação, ainda que se reconheça que a etnicidade é um dos maiores “calcanhares de Aquiles” da democratização. A unidade imposta pelo regime de partido único, que diligenciou conter os particularismos étnicos e promover o nascimento de uma identidade nacional, é agora desconstruída em democracia. E, por fim, referindo-se à falta de autenticidade do poder, salienta-se que a sede real do poder não se tem encontrado nos órgãos definidos pela lei, achando-se submetido a um núcleo de poder informal, instável e pouco coeso, em que se movem militares e civis, ligados por interesses patrimoniais e por outros níveis de solidariedade. A governação submetida a poderes que não têm existência legal, e que se destinam a proteger interesses privados, tem poderes limitados dependendo de acordos e de consentimentos que a lei desconhece (NÓBREGA, 2015).

Consequentemente, de que modo se sustenta a subsistência de um sistema político fundado liminarmente na justaposição de um sistema político alienígena e na realização de eleições, nem sempre periódicas e nem sempre reconhecidas ou julgadas como livres, justas e transparentes e que, reiteradamente, consentem irregularidades?

Em razão da persistência da sobreposição da racionalidade *étnica* em prejuízo da *ética republicana*, da resistência à institucionalização da administração pública, à rejeição de todas as tentativas de instauração de um sistema de princípios e valores, ordem, lei e justiça comuns, axiomático que não bastou a imposição do processo de democratização, revelando-se estruturalmente insuficientes os intentos ensaiados, apercebe-se o dever de metamorfose estrutural do sistema político. A democracia exige mais do que somente o cumprimento dos preceitos básicos de realização de eleições e da livre participação política na disputa pelo poder. Comporta mais elementos, como elucida Linz ao subdividir o conceito de democracia consolidada quanto a comportamentos, atitudes e constitucionalismos. Quanto aos comportamentos, considera que um regime democrático está consolidado quando não há sujeitos nacionais, sociais, económicos ou institucionais a despender recursos significativos em tentativas de estabelecer um regime não democrático ou em consumir uma secessão. Quanto às atitudes, o regime democrático considera-se consolidado quando uma maioria expressiva da opinião pública (ainda que o país se debata com graves problemas económicos e exista uma insatisfação geral com o governo eleito) acredita que as instituições e os procedimentos democráticos constituem a forma mais apropriada ao governo da vida coletiva e o apoio a

alternativas antissistema apenas provém de uma minoria mais ou menos excluída das forças pró-democráticas.

Constitucionalmente, um regime democrático está consolidado quando tanto as forças governamentais como as que estão fora do governo se sujeitam e habitam a resolver os conflitos de acordo com leis específicas, procedimentos e instituições sancionadas pelo novo processo democrático. Desta forma, a consolidação democrática exige, a par de um Estado funcional, a existência ou a construção de outros cinco domínios inter-relacionados e que se reforçam mutuamente. Antes de mais, é necessário que existam as condições propícias ao desenvolvimento de uma sociedade civil livre e interveniente; a sociedade política deve ser relativamente autónoma. Por fim, em todo o território nacional, os atores políticos mais relevantes, e em especial o governo e o aparelho da administração pública, devem estar subordinados ao império da lei que protege as liberdades individuais e de associação; é necessário que exista uma burocracia de Estado a ser utilizada pelo novo governo democrático; a sociedade económica deve estar institucionalizada (LINZ, 2015).

Do dever da metamorfose estrutural do sistema político

Conjetura-se como *estado tradicional*, *estado de natureza*, a época em que se existia sob os auspícios da filosofia *Ubuntu*, quando o *Bem Comum* estava acima dos interesses egocêntricos e facciosismos, quando imperava a complementaridade e a cooperação.

Rousseau identifica o *estado de natureza* como a verdadeira juventude do mundo onde os homens eram originariamente livres e iguais, bons e felizes, com o coração em paz e o corpo em saúde. Essa quase “Idade de Ouro” platónica seria uma espécie de estado pré-social, e até pré-moral, onde o homem se assumia como um agente livre e dotado de perfeitibilidade, um estado que talvez nunca tenha existido, que provavelmente jamais existirá e sobre o qual, entretanto, é necessário ter noções corretas para bem julgar o nosso estado presente. Era um tempo de ócio, de indolência, onde os únicos bens seriam a comida, a fêmea e o repouso, e os únicos males, a dor e a fome¹.

No *estado tradicional*, as Comunidades conviviam na base do respeito, da complementaridade e da solidariedade. Porém, com o advento independentista, que procede à época colonial, evidencia-se a transição do *estado tradicional* para a República sem se proceder à integração sociopolítica.

Assinala-se a simetria entre a transição do *estado de natureza* para a sociedade política, um *mal inevitável* criador de um regime dissimulado e de desigualdades, ao colocar os homens na mútua dependência, contrária aos princípios naturais do seu modo de ser. Neste quadro, aprimoraram-se a resistência à mudança e ao progresso. A modernidade política assinala a transição entre o imaginado *estado de natureza*, onde ainda predominam os instintos, e uma sociedade política marcada pela racionalidade, onde a sociedade e o político aparecem como um produto da razão nascida da vontade contratual. Reconhecendo a impossibilidade de um regresso puro e simples ao *estado de natureza*, propõe-se a constituição de um *Contrato Social* de responsabilidade limitada, em que a pertença ao corpo político não teria de significar a destruição da liberdade de cada um.

O *Contrato Social* constituiria um pacto duma espécie particular, pelo qual cada um se comprometeria com todos os outros; de onde se segue o compromisso recíproco de todos para com cada um, sendo o objeto imediato da reunião; que emerge como um tipo-ideal de

¹ (http://www.iscsp.ulisboa.pt/~cepp/autores/franceses/1712_rousseau.htm).

constituição política em que os indivíduos conferem ao Estado os seus direitos naturais, para que este os transforme em direitos civis, que concede aos cidadãos. No *estado de natureza* (*status naturae*), no estado anterior à formação das sociedades organizadas e da ordem moral, temos um homem sem responsabilidade perante qualquer lei, sem saber do justo e do injusto e sem poder distinguir a força do direito, um homem ainda submetido às paixões, vivendo um estado de insegurança, onde o direito se confunde com o poder, onde cada um goza de tanto direito como o poder que possui. Assim, a passagem do *estado de natureza* para o estado político acontece através de um contrato, pelo qual os homens se comprometem a serem governados pela razão (MALTEZ, 2018).

As nações são *Comunidades imaginadas*, criadas a partir da imagem que os seus membros formam de si próprios e para si próprios, e erigidas à volta de um mito histórico que é, simultaneamente, uma criação artificial e um verdadeiro retrato da história da nação ou do povo (ANDERSON, 2012).

Assim sendo, julga-se que Cabral idealizou uma Comunidade sem sentido de pertença e destino comum. Institui-se a República ignorando o assentamento do consentimento emanado das Comunidades. Na ausência do recurso às fontes primordiais, ao reconhecimento e identificação dos princípios da filosofia *Ubuntu*, optou-se por edificar uma República sem autenticidade africana, uma réplica influenciada pela cultura política europeia e pelos sistemas políticos de matriz socialista e comunista. Porquanto que depois das grandes revoluções atlânticas, emerge o chamado princípio das nacionalidades, segundo o qual, a entidade cultural, étnica, voluntarista ou histórica da Nação deve poder autodeterminar-se, constituindo-se em Estado. Contudo, na esmagadora maioria dos casos, verifica-se que, em vez do movimento da Nação para o Estado, se dá o preciso inverso, da estatização, quando o Estado, decretando ser Nação politicamente organizada, trata de construir uma Nação, instrumentalizando o nacionalismo, principalmente através de subsistemas de serviço militar obrigatório e do ensino público. Se se considerar que o Estado tem uma base material que é um conjunto geo-humano, uma associação de pessoas assente num determinado espaço dotada de uma certa organização (chamado corpo político, que se desdobra tanto no princípio do governo como no princípio da exclusividade) e, por outro, um enquadramento assente num conjunto de fins comuns e que só assim emerge um organismo político que estrutura e condiciona a adoção de comportamentos políticos e lealdades comuns, atingindo-se a possibilidade sistémica de fazer com que várias subunidades cumpram as respetivas obrigações, integrando-se vários subsistemas e permitindo-se o estabelecimento de processos de decisão, propiciadores de uma distribuição de valores. Então consideram-se

reunidos os elementos que não só justificam a falta de autenticidade do sistema político e do processo de democratização, como também fundamentam o dever de metamorfose estrutural por não se evidenciar a essência de ser Estado ou, como se opta, República. Não basta a organização para que o conjunto se transforme num todo, exigindo-se uma ideia capaz de lhe dar um fim, de unir um povo, de espiritualizar determinada terra, de dar legitimidade ao poder e de constituir uma Comunidade, marcada pela comunhão em torno de coisas que se amam. Só assim é que o corpo político, depois de organizado, se transforma numa realidade abstrata, de racionalizar o conjunto da vida social, incorporando a força na instituição, conciliando a liberdade e poder e transformando a razão do Estado em Estado-razão. Neste entendimento, para a consubstanciação do Estado exige-se mais do que a racionalidade técnica do útil, impõe-se uma racionalidade ética, a do viver honestamente, exigindo a justiça e a procura da boa sociedade (MALTEZ, 2018).

Assim manifesto, o dever de metamorfose estrutural admite provocar a superação do antagonismo tanto entre a racionalidade tradicional e a modernidade, como entre Proto-sistemas políticos, o que exige racionalidade e legalidade, contrariando o domínio condescendente tradicional, a confrontação e a divergência em detrimento da *Vontade Geral* e do consentimento. Nesta ótica, a *Comunidade imaginada* deve ser entendida como uma construção contínua e como decurso, rumo à congregação política ideal. Conforme, a circunstância que germinaria na metamorfose estrutural do sistema político que instituisse um restaurado paradigma político, despertado pela estirpe dotada de hodierna consciência política que impossibilite a preponderância das antinomias políticas que obstinam na perpetuação da sequência da decadência moral e da degeneração política.

Revela-se que, desde do advento independentista, se regista a segregação progressiva dos bons, justos e razoáveis e, consentaneamente, à subtração do poder político pela vanguarda da imensa maioria da massa, *a rebelião das massas* que, reivindicando o nativismo redutor, revelam ação conducente à perpetuação do atual sistema político conforme conveniência em contraposição à racionalidade hodierna, obliterado o rumo da progressão lógica. Consequentemente ressalta a relevância da educação e da cultura política, do processo de articulação e de agregação da multiplicidade num constructo racional que exige respeito, reconhecimento e solidariedade considerando as múltiplas pertenças identitárias que enformam a Comunidade heterogénea.

Consoante, constituí desafio primordial a conciliação de interesses particulares objetivos dos *Contratos Sociais* que, assente em distintas racionalidades e valores,

evidenciaram antagonismo relativamente à racionalidade republicana (ver BALANDIER, 1987).

Assim, ajuíza-se que, mediante a metamorfose estrutural do sistema político, sob os auspícios da ética *Ubuntu*, seria possível conciliar os distintos *Contratos Sociais* e instituir valores comuns que consentiriam a mudança política e um restaurado sentimento nacional que defenda a *Vontade Geral*, a *uniformidade de interesses comuns*, e a subsistência de um sistema político que neutralize os antagonismos. Quando se evidencia, reiteradamente, a propensão para a relutância em se cumprir os institutos fundamentais, institucionais e constitucionais, agrava-se a decadência moral e a degenerescência política, concluindo-se que se justifica o dever de metamorfose do sistema político.

Da mudança política

Atesta-se que a decadência, a degenerescência e a falta de autenticidade do sistema político emergem como circunstância que indicia o dever de metamorfose de mudança política que ocorreria por meio de reformas estruturais ou, em última instância, pela via radical da revolução (COHAN, 1975).

Para Platão, a degenerescência do poder começa quando quem detém o poder se torna sede de desunião, porque tudo o que nasce está sujeito à corrupção. Logo, é preciso um eterno retorno, onde a revolução permite o regresso à pureza inicial, pela regeneração, pelo novo nascimento, de *re* mais *generatio*, a ação de gerar novamente, a reparação ou restauração de algo que estava destruído, morrendo para a vida velha e nascendo para a vida nova. Portanto, importa salientar que o movimento de degenerescência é provocado pela desagregação pelo múltiplo, a partir do uno, quando o uno não consegue harmonia, quando cresce na multiplicidade e não na unidade. Aristóteles adverte para o facto de existirem regimes bons e regimes maus, formas corretas e formas incorretas. Os regimes que têm por fim o interesse comum são, de facto, formas corretas, de acordo com os estritos princípios da justiça; aqueles que, pelo contrário, não têm senão em vista o interesse pessoal daqueles que mandam, são defeituosos e degenerescências de regimes normais, aqueles onde a *polis* é uma Comunidade de homens livres (MALTEZ, 2018).

A instituição da contraversão dos princípios éticos da conduta política e o triunfo da irracionalidade das ruturas desconstrutivas perverteu o sentido e fundamento de ser (ver BALANDIER, 1987).

Desequilibrada desde então, a República à deriva persistirá enquanto a simetria não for reinstituída. As recorrentes crises político-institucionais subsistirão como denominador comum sem que nenhuma das experiências ocorridas tenha revelado aprendizagem útil e pedagógica. O fado das cíclicas ruturas político-institucionais evidencia a decadência moral e a degenerescência política, e, por último, a falta de autenticidade do sistema político e do processo de democratização. Por conseguinte, narra-se que, no século XVIII, que passou à história com o nome de era das reformas e dos princípios reformistas, o termo *reforma* já havia perdido o seu carácter original de renovação religiosa, e assumira o significado, que permaneceu, de mudança política e social, e além disso de mudança gradual, legal e parcial, que enquanto tal, serve para designar uma ideia das tarefas do governante, um modo de exercer

o poder e uma conceção geral do progresso histórico, evolutivo e não catastrófico, antitéticos àqueles que seriam atribuídos com ou sem razão “a grande revolução”.

É dessa antítese que nasce o uso da expressão *reformas ou revolução* para indicar duas estratégias alternativas da mudança social. Desta forma, a antítese *reformas ou revolução* é formulada em forma de dilema, como, por exemplo: ou se aceita o caminho das reformas, e então não teremos a revolução, entendida como mudança radical da sociedade; ou aceita-se a estratégia da revolução, e então é preciso renunciar a todos os benefícios que acompanham o método democrático que admite apenas reformas. Portanto, o dilema premente consistirá na forma que se adaptará para a mudança política, reformas ou mudança revolucionária. Logo, trata-se da perene oposição entre reformistas e revolucionários: a revolução inútil, porque bastam as reformas; e a revolução necessária, porque as reformas são ineficazes. Não obstante a sua oposição em relação ao método, a estratégia das reformas e a estratégia da revolução são ambas “filhas” de uma conceção da história entendida como mudança e como progresso. Considera-se útil referir que, em relação ao modo de proceder para se obter o resultado desejado, estratégia das reformas e estratégia revolucionária distinguem-se com base no diferente comportamento diante do princípio de legalidade. Ou seja, o reformista é, exatamente enquanto reformista, um legalista, porque considera que as mudanças devem ser introduzidas por respeito às regras do jogo, que são afinal as regras fundamentais ou constitucionais, escritas ou não escritas, entre as quais não pode faltar a chamada *norma de mudança*, a norma que prevê quem ou qual órgão está autorizado a modificar as normas da ordem. Consequentemente, a razão pela qual o revolucionário não é um legalista, ou pelo menos nunca o é em última instância, e se opõe, às vezes duramente, ao legalismo reformista, está ligada ao facto de que, uma vez estabelecido o fim de mudar não esta ou aquela norma da ordem mas o ordem como um todo (do ponto de vista jurídico, a revolução é a instauração de uma nova ordem), sabe muito bem que essa mudança não se pode realizar por respeito às regras do jogo, entre as quais, explícita ou implicitamente, está sempre a regra que proíbe mudar a ordem no seu todo, e com base na qual a ordem no seu todo não pode ser mudada senão por quem se coloca fora da ordem (BOBBIO, 2000).

Assim exposto, a mudança política ocorre conforme as reformas estruturais e a revolução. Esta última visaria mudanças constitucionais profundas e mudanças políticas radicais visando *uma reconstituição do estado*. Consideram-se como dimensões da revolução a alteração na estrutura de valores (ou os mitos do sistema especificamente considerado), a modificação da estrutura social, a mudança nas instituições políticas, a legalidade (ou

ilegalidade) da mudança, a alteração das elites (tanto nos quadros do pessoal como na sua composição social), e a violência. Assim, a maioria dos teóricos consideraria a alteração de valores como a característica decisiva e talvez a mais importante de uma revolução. Nas diversas dimensões da revolução, a mudança institucional refere-se a uma dada alteração nas instituições políticas, enquanto a mudança estrutural concerne a uma alteração das relações gerais de classe da sociedade. Contudo, é bastante difícil separar mudança institucional de uma alteração de valores, bem como da mudança mais geral da estrutura social, porquanto pode arguir-se que a mudança das instituições políticas pode refletir uma mudança nos valores dominantes e na estrutura social (COHAN, 1975).

Por conseguinte, desmistifica-se a tendência para se encarar as revoluções como revoltas ou mudanças extralegais quando se trata de atribuição do processo político normal que se verifica aquando da alteração das estruturas sociopolíticas que ocorrem quando se identifica uma anomalia no sistema como ou quando o assomo da mediocridade assume inadvertidamente a liderança, quando persiste a discórdia contra a racionalidade e a razoabilidade se instala, esgotando-se os intentos de resolução dos antagonismos, e quando se certifica a falsidade subjacente às reformas estruturais preconizadas. Estas ocorrem quando se pretende a educação e a constituição de um povo mais consciente e justo, quando se comprova a fadiga e o desencanto do sedimento de bons, justos e razoáveis, quando se evidenciam que as constantes crises político-constitucionais derivam de condicionantes estruturais e conjunturais, tornando inevitável a revolução. E a revolução propõe, essencialmente, a mudança estrutural, que desperta para o dever de mudança política de forma a neutralizar as falsidades que obstruem a consubstanciação da República ideal e que consinta a reconceptualização do sistema político assente em valores fundacionais inspirados na ética *Ubuntu*.

Para fundamentar o dever de metamorfose estrutural do sistema político, seja mediante reformas estruturais ou por intermédio da revolução, assinala-se que a revolução consiste na mudança política de dois tipos, o primeiro diz respeito à possibilidade de mudança na constituição do estado que ocorreria «quando os homens procuram mudar de uma forma existente para outra qualquer, por exemplo, da democracia para a oligarquia, e desta para aquela, ou, ainda, de qualquer uma delas para um governo constitucional ou para a aristocracia e inversamente». O segundo tipo mudança não pressupunha uma alteração da constituição; antes, considerar-se-ia a que referimos anteriormente como uma mudança do quadro de pessoal no seio do governo (ARISTÓTELES, 2016).

Considerando que «uma das principais causas das revoluções é a desintegração sociocultural da sociedade combinada com a fragmentação sociopolítica que, por um lado, evidencia os desequilíbrios e as desigualdades e, por outro, revela a impossibilidade, nestas circunstâncias, da primazia do consenso e da reconciliação» e o análogo contexto sociopolítico das reiteradas crises multidimensionais de índole político-institucional que fustigam a República, que rumo admitir?

Considerando que, ao dilema, sobrevém a questão da legalidade e da legitimidade, e se coloca a questão da violência, porque a revolução implica sobretudo *descontinuidade*, rutura com o *status quo ante*, reconceptualização política constitucional e institucional, não devendo ser reduzida à dimensão da violência ou da legalidade e da legitimidade quando visa sobretudo a justiça e a autenticidade, o *Bem Comum* está acima de interesses individuais e sectaristas. Ajuizando que há regimes bons e regimes maus, formas corretas e formas incorretas e que os regimes que têm por fim o interesse comum são, de facto, formas corretas, de acordo com os estritos princípios da justiça; aqueles que, pelo contrário, não têm senão em vista o interesse pessoal daqueles que mandam são defeituosos e degenerescências dos regimes normais, aqueles onde a *polis* é uma Comunidade de homens livres. Destes pressupostos, Aristóteles enumera os regimes possíveis: quando há um só a mandar, ele pode fazê-lo para o *Bem Comum* (*basileus*) ou para interesse próprio (tirano); quando há poucos a mandar, eles podem ser os melhores para o *Bem Comum* (aristocracia) ou visarem apenas o próprio interesse, podendo não ser os melhores (oligarquia); quando há um grande número, ele podem fazê-lo para o *Bem Comum* (*politeia*) ou apenas contra os ricos (democracia) (MALTEZ, 2018).

As grandes mudanças político-institucionais expectáveis de quaisquer conjunturas críticas consistiriam nas que potencializassem substanciais mudanças institucionais, mas, nas circunstâncias ocorridas, as crises políticas redundam em oportunidades perdidas. Consequentemente, para Aristóteles, existia uma causa básica de revolução que constituía fundamentalmente a perceção da desigualdade e a ânsia de igualdade, e que se poderia considerar de duas maneiras. Primeiro, os homens podem pensar que são iguais àqueles que detêm mais poder ou mais bens do que eles mesmos possuem. Em segundo lugar, os homens que se julgam superiores aos outros podem vir a comprovar que, na realidade, têm somente o mesmo poder ou os mesmos bens, ou, em alguns casos, menos até do que os que consideram inferiores a si próprios. Revelam-se, desta forma, diversos fatores que podem ser considerados causas imediatas de revolução, entre as quais se destaca a insolência, o medo, a preponderância

excessiva, o desprezo, o aumento desproporcionado em determinado setor do estado, as intrigas eleitorais, a incúria, e a negligência em relação a pormenores insignificantes.

O fundamento do modelo aristotélico de revolução é um estudo da forma como, numa dada sociedade, determinados fatores levam a uma revolução. O mecanismo, ou estrutura, consiste nos seguintes conceitos nominalmente definidos: a revolução define-se como uma mudança da Constituição de um estado; a igualdade, como a situação em que cada cidadão, no seio do estado, tem a mesma voz ativa no processo decisório; e a desigualdade, como a situação em que os cidadãos têm vozes ativas diferentes no processo decisório. Deste modo, a percepção da desigualdade e de injustiça conduz ou causaria à revolução. Além disso, as teorias que sustentam a revolução fundamentam-se no seguinte: se um Sistema político for democracia, a revolução será efetuada por homens que se consideram superiores à multidão (que governa). Uma segunda teoria que Aristóteles formulou a partir do seu modelo de revolução diz respeito àquilo que poderia ocorrer no estado oligárquico. Se um sistema político for oligárquico, uma revolução será levada a efeito por homens que se consideram iguais aos que governam (a minoria). Assim, uma revolução ocorre numa democracia porque um grupo de homens se considera superior à multidão. Uma revolução ocorre numa oligarquia quando um grupo de homens se acha igual à minoria que governa (COHAN, 1975).

Afere-se que figura uma revolução quando se muda a legitimidade estabelecida, diferentemente do que acontece com o golpe de Estado, onde se mudam os titulares do poder, mas dentro do mesmo quadro de legitimidade. A revolução, em detrimento das reformas, evidenciar-se-á pela consolidação crescente do desregramento, degenerescência política e democrática e pela decadência moral imposta pelas massas. Porquanto a emergência de uma sociedade de massa que acumula, não inteligência, mas mediocridade, sendo conduzidas quase exclusivamente pelo inconsciente e, enquanto multidão, são um multiplicador da irracionalidade e sujeitos ao domínio do inconsciente (MALTEZ, 2018).

As crises político-institucionais, aliadas à progressiva fragmentação da Comunidade, revelam desequilíbrios estruturais que evidenciam inadequação do sistema político que admite domínios erráticos. Ademais, denunciam a anomalia do sistema político e revelam a anomia decorrente do confronto entre Proto-sistemas políticos que persistem contemporaneamente em conflito com a ética republicana que, conjugados, figuram como obstruções à consubstanciação da República ideal.

Em tudo se assemelha com Kriegel, quando assevera que a complexidade do sistema político, aliada à falta de educação e de cultura política, permite atitudes e condutas híbridas, confusas

e, como tal, permite o estado de astenia do político e de anemia do jurídico, com ausência de deliberação, onde o poder é tudo e a política não é nada, onde o comando é absoluto e a lei se desvanece, onde o público é rebatido pelo privado e o político prostra-se no doméstico. Assim, os litígios públicos e os debates coletivos são substituídos pelas intrigas palacianas e pelas querelas familiares (MALTEZ, 2018).

Consequentemente, entende-se que, para a consubstanciação da República, consentido o dever de metamorfose estrutural do sistema político, manifesta-se axiomático que as reformas não augurarão efetividade nem amplitude fundamentais para derrogar a degenerescência do sistema político. Concludentemente retomando o essencial, de que modo edificar uma *Comunidade de significações partilhadas* assente nos princípios éticos *Ubuntu*? Qual a natureza do governo adequado para formar o povo mais virtuoso, mais esclarecido, mais sábio, melhor no sentido mais lato da palavra? (CHEVALLIER, GUCHET, 2004).

Diante de um sistema político degradado que permite a injustiça, a desordem sociopolítica e admite o desregramento institucional, constitui causa razoável e justa a mudança política. Instalado o antagonismo radicado como norma da conduta política, incompatível com os princípios éticos *Ubuntu* que assentam no entendimento e na concórdia, no reconhecimento do “Outro”, revela-se manifesta a irreversível decadência moral e a degenerescência política. Por conseguinte, a existência de anomalias pode ser conhecida durante muito tempo sem que por isso o paradigma vigente desmorone. Contudo, à medida que as referidas anomalias se vão revelando cada vez mais insanáveis, e à medida que se multiplicam em número e em diversidade os domínios em que se produzem, o paradigma vai entrando em *crise*. Nessa sequência, inaugura-se uma nova etapa do desenvolvimento histórico de um paradigma, que acabará por dar lugar a uma revolução científica que fará triunfar um novo paradigma (KUHN, 2009).

Neste sentido, assume-se que o advento inaugural do sistema político, sem «princípios de convivência e de convergência», sem autenticidade, atesta a decadência e a degenerescência do paradigma político, a supressão do fundamento de ser Comunidade política, evidenciando-se a *contradição entre o ser e o aparente*.

Assim, ajuíza-se a mudança política, cujo intuito fundamental consistiria na criação de mecanismos de agregação de interesses antagónicos e de obra para subseqüente processo de mudança de consciência propícia à restauração da ordem política. Tratar-se-ia de uma desfragmentação do sistema político e conseqüente reformatação alicerçada nos princípios éticos *Ubuntu*. Rousseau defende que é a sociedade política que cria um sistema artificial de desigualdade, desigualdades morais ou políticas, daí a pertinência do contrato social, que não

deve assentar na força da autoridade paternal ou na vontade de Deus, mas sim no livre compromisso daquele que se obriga. O *Contrato Social* constitui um pacto de uma espécie particular, pelo qual cada um se compromete com todos os outros; de onde se segue o compromisso recíproco de todos para com cada um, que é o objeto imediato da reunião. Emerge o corpo político e moral, significando um tipo ideal de constituição política, em que os indivíduos conferem ao Estado os seus direitos naturais, para que este os transforme em direitos civis, que vão ser concedidos aos cidadãos. Adiante ainda que importa mais encontrar na forma de associação pela qual cada um, unindo-se a todos, não obedeça, todavia, senão a si mesmo e continue livre como dantes. Referenciada a distinção que Rosseau faz entre a *Vontade Geral* que se traduz no *Bem Comum* e a vontade de todos como soma das vontades particulares e que a *Vontade Geral* tende sempre para a conservação e para o bem-estar do todo e de cada parcela, sendo fonte das leis (MALTEZ, 2018).

Consequentemente, fundamenta-se o dever de mudança política que instituiria a reorganização sociopolítica e assentaria, por um lado, na articulação dos *Contratos Sociais* dos distintos Proto-sistemas políticos no sentido conferido por Rousseau, ou seja, este restaurado *Contrato Social* deverá «retratar uma forma de convenção ou pacto que transcenderia o destino das antigas associações, e, por outro, de uma transformação moral e coletiva e na criação de uma entidade moral que transcende aos interesses particulares», respeitando as idiossincrasias dos Proto-sistemas políticos. Análogas, as revoluções políticas visam transformar as instituições políticas em formas que são proibidas por essas mesmas instituições, assim também as revoluções científicas visam a substituição de um paradigma por outro, substituição que, implicando a escolha de um novo sistema incompatível com o precedente, «não pode ser determinada exclusivamente pelos procedimentos de avaliação próprios da ciência normal, uma vez que estes dependem em parte de um particular paradigma, e é ele que está sendo posto em discussão» (KUHN, 2009).

Daí evidencia-se que a passagem de um sistema para outro não pode ocorrer utilizando as próprias regras do sistema precedente, as quais permitem, na melhor das hipóteses, a evolução do sistema, mas não a sua alteração (BOBBIO, 2000).

Desta forma, mediante a mudança política, a República ideal seria alicerçada numa conjunção de cedências e na instituição de valores e normas partilhadas.

Substancialmente, convencionar-se-ia nos princípios éticos *Ubuntu* e na *Vontade Geral* entendida como a política que trata de igual forma os interesses de todos os associados e satisfaz o interesse comum, o desejo do Estado no seu todo que procura o *Bem Comum* e onde os

interesses pessoais deveriam estar sempre subjugados aos superiores objetivos inerentes à *Vontade Geral* (ROUSSEAU, 1756, in CHEVALLIER, GUCHET, 2004).

Cogita-se consciente e pragmaticamente acerca das adversidades inquietantes que o dever impõe porquanto se consideram as hipotéticas causas da revolução que se condensam à injustiça, à *tirania das massas* e à falta de ética e de virtude na conduta política. Por conseguinte, manifesta-se que a revolução deve ser entendida como mudança política que visa instituir uma restaurada ordem política assente num reconstituído *Contrato Social* que incorpore os princípios éticos *Ubuntu*, permitindo a regeneração e a prosperidade da República ideal.

Da comunidade imaginada à comunidade de significações partilhadas

A República, concebida na sequência da congregação de distintas Comunidades, da colonização e, por fim, da luta pela libertação nacional, comporta uma multiplicidade de Proto-sistemas políticos. Não obstante a doutrinação de Cabral, as disposições inaugurais para a democracia não foram assistidas por políticas consistentes concernentes à integração e à centralização política, dissipando-se inúmeras *conjunturas críticas* para ajuizar sobre o sistema político mais adequado.

Exposta a natureza ambígua e ambivalente dos fomentadores da libertação nacional, questiona-se que mecanismos políticos consistentes foram materializados conducentes à integração sociopolítica, à transição e consolidação da democracia e, por fim, à consubstanciação da República (ver BALANDIER, 1987).

Importa, sintetizar a importância da integração, que compreende a “territorial”, a “nacional” e a “social”, e que consistiria na superação de antagonismos e na reunião orgânica das distintas Comunidades decorrente dos distintos Proto-sistemas políticos. Realça-se a suma importância da integração nacional no que concerne ao processo de conceção de uma identidade comum aos distintos agrupamentos culturais, linguísticos, religiosos e regionais, a fim de que se sintam parte da mesma Comunidade política contemporânea como construção da nação. Assim, assume importância relevante para o processo de integração nacional a criação de um consenso mínimo sobre alguns valores fundamentais e especialmente sobre a aceitação de alguns procedimentos para a solução de conflitos. Isto porque, considerando que a modernização – política – implica um processo de mobilização em larga escala, do qual decorre uma demanda crescente de bens e serviços, bem como de oportunidades, é provável que aumentem os conflitos entre os vários grupos da Comunidade por causa da repartição dos bens, serviços e oportunidades (BOBBIO, 2000).

Por conseguinte, ao negligenciar-se o processo de integração sociopolítico, as lealdades primordiais mantiveram-se salvaguardadas ainda que contra as investidas que visavam a sua demolição desde o advento do colonialismo ao independentista.

Conforme manifesto, como conciliar a multiplicidade das lealdades das instituições dos Proto-sistemas políticos com a pretendida unidade política sem integração sociopolítica? Manifestar-se-á, como súpula dos desafios à consubstanciação da República, o antagonismo entre os Proto-sistemas políticos e o sistema político alienígena, a insuficiência de educação, de cultura cívica e política e a desconformidade das instituições da República.

Evidencia-se o facto de a “nascente” *Comunidade imaginada* por Cabral ser constantemente vítima de distorções. Porquanto o projeto de construção nacional não beneficiou do reflexo afetivo da multiplicidade dos Proto-sistemas políticos, que tanto no período colonial, como após o advento independentista, preservaram respetivas idiossincrasias e mundividências.

Na confusão das *circunstâncias variáveis* e das conjunturas mais improváveis, a descontinuidade aparenta assentar no desencontro de perspectivas e perceções. A inexistência de um sentimento de pertença e de lealdade à República proclamada e, consentido o absentismo de instituições pluralistas e inclusivas de padronização sociopolítica, o que subsiste senão a proliferação de poderes erráticos egocêntricos que atentam contra a *Vontade Geral*? Perante a inexistência de valores comuns compartilhados e consentidos, que favorecessem a concordância política, prevalece o antagonismo. Consequentemente, para que a mudança política assuma a restauração do princípio primordial que fundamenta a solidariedade africana, torna-se fundamental invocar-se a ética *Ubuntu* que dita *eu sou porque nós somos, nós somos porque tu és*, que apela ao consentimento e à concordância porque *nós só somos porque o outro nos reconhece a mesma humanidade*.

Atendendo ao conceito de *cultura política*, este surgiu no contexto do acesso dos países colonizados à independência. A formação de novos Estados no Terceiro Mundo revelou que a importação de instituições democráticas não bastava para garantir o funcionamento da democracia, o que levou a interrogar sobre os fundamentos culturais da democracia. Assim, qualquer sistema político surge ligado a um sistema de valores e de representações ou, por outras palavras, a uma cultura, característicos de uma dada sociedade. Remete-se ainda para a análise de diversas formas de comportamentos políticos que expõem uma tipologia das culturas e das estruturas políticas que funcionalmente lhes são adaptadas: à cultura “paroquial”, centrada nos interesses locais, corresponde uma estrutura política tradicional e descentralizada; à cultura “de sujeição”, que alimenta a passividade nos indivíduos, corresponde uma estrutura autoritária; e por fim, a cultura “de participação”, que acompanha a estrutura democrática. Conclui-se, portanto, que todas as culturas políticas concretas são mistas, podendo nelas coexistir os três modelos. Considerando a tipologia exposta, evidencia-se o quadro político como um misto da cultura “paroquial” e de “sujeição” (CUCHE, 2006).

As forças das circunstâncias do momento fundacional exigiram a transmutação artificial do *estado tradicional* para a República, sem consentir um período de transição e de integração, que acautelasse as múltiplas pertenças identitárias e articulasse os distintos *Contratos Sociais*,

emergindo uma República artificial, sem reflexo identitário dos distintos Proto-sistemas políticos (ver BALANDIER, 1987).

O advento independentista, por carecer de massa crítica, de uma elite política consciente e razoável, degenerou ao longo das décadas subsequentes. A presumida unidade nacional derivou mais de contingências históricas do que de um autêntico sentimento de pertença e de destino comum. Das reiteradas crises político-institucionais, exterioriza-se a ascensão da insuficiência e da improficiência. Assim, de acordo com o pensamento político de Rousseau, a referida conjuntura política careceria de fundamentos para o estabelecimento de uma nova associação que redima da opressão e depravação a que foram submetidos por inúmeras gerações de sociedades. Ao que apelaria de um chamamento unicamente revolucionário. Chamamento fundamentado no facto de que um conjunto de grilhões deve ser partido para que surja a nova forma de compromisso de lealdade emanado da razão, sentimentos liberados e uma nova força que é o artifício redutor do *Contrato Social*: a *Volonté Générale*. Assim sendo, o *Contrato Social* de Rousseau é, pois, a rutura com, e o desafio da história e suas tradições naturalmente inferiorizantes. O contraste não está entre o estado natural e a sociedade civil, mas entre a história de opressão corrupta e uma nova vida de liberdade e virtude cívica (MACADAM, 1975).

Portanto, imputa-se razoável o dever de mudança política, declinando-se a ordem constituída no intuito de reverter a subsequência injusta, contrária à ética *Ubuntu*, ante a decadência e a degenerescência decorrentes da instituição de racionalidades sectaristas reducionistas e da *rebelião das massas*. A senda histórico-ontológica germinou de um ideal sem perceção do constructo póstero-existência comum e sem valores éticos compartilhados. Expirou o fundamento da dimensão ontológica do devir guineense.

Germinou mal constituído por carecer de uma elite racional e justa. Assim, tanto se revela como causa a justificação para a decadência e a degenerescência sociopolítica crescente bem como o esgotamento histórico-político do Sistema e, atesta, por conseguinte, a falta de autenticidade do sistema político. Ademais, comprova que, sem princípios de convivência e de convergência e sem a incorporação da ética *Ubuntu*, revelar-se-á irrealizável a consubstanciação da República. Assim, o emergir de um restaurado *Contrato Social* emanado dos Proto-sistemas políticos, uma forma de convenção que transcenderia o destino das antigas associações, exigirá «a maior mudança epistémica na cultura política» que supere a inautenticidade sistémica atual que permita a (re)mitificação da nação forjada na luta e, na

busca do ideal político, reivindicará a «transmutação forçada da cultura política» (MACADAM, 1975).

Nesta *Comunidade imaginada* assiste-se, não obstante o *dever ser*, à prevalência de deformidades morfológicas e sistémicas, associada ao antagonismo que enforma a inevitabilidade da *lógica do círculo vicioso* da decadência moral e degenerescência do sistema político. Consequentemente, indaga-se que entendimento de Comunidade prevalece considerando a heterogeneidade dos distintos Proto-sistemas políticos? Desta forma, compreende-se que a Comunidade política não se realizou nem da vontade nem do consentimento, emergindo de contingências históricas exógenas alheias à pluralidade dos Proto-sistemas políticos, entretanto não incorporados no sistema político, e, portanto, à revelia das respetivas singularidades. Mas para socialmente vivermos e convivermos, parece não bastar uma simples ordem de consciência, uma qualquer conjugação de boas intenções nascidas da autonomia de cada um. É sempre necessário o recurso a uma ordem que seja exterior às autonomias, às vontades interiores de cada um. É sempre preciso o recurso a uma heteronomia que se proclame imanente à coletividade, como de uma ordem superior, produto da racionalidade. Precisam de um padrão superior assente na razão que induza à concórdia e à unidade de ordem que seja capaz de medir variedade, estabelecer um padrão que tem de ser mais elevado e menos mutável do que o próprio ideal comportamental de uma determinada sociedade evidenciando que sem normas e valores comuns, assume-se impossível qualquer ordenação política.

Porque da relação primordial fundamental como célula básica da Comunidade emerge a *polis*, no sentido da racionalidade ética, que visa um valor mais alto, a justiça, com a consequente representação comum do bom e do justo. Neste sentido, da *polis* constituída de alianças e tratados que institui magistraturas comuns a todas as partes contratantes, resulta da evolução da pertença primordial e que dá o salto qualitativo da pertença primordial para o Estado. Por conseguinte, politeia não é apenas *polis*, mas *polis* como deve ser, a polis boa, de acordo com as boas leis, constitucionais, legal, não degenerada, onde muitos governam para o bem de todos. Assim, a politeia, res publica e política aspiram aquela totalidade que impõe, para a Comunidade política, aquilo que Platão diz ser a *justiça*, a existência de um fim, ou de uma razão de ser e que podemos designar de Comunidade política e, por fim, a existência de ordem ou constituição, no sentido de regras de organização ou de ordenamento institucional e que podemos aproximar do conceito de regime político (MALTEZ, 2018).

Consentida a proclamação da República assente numa racionalidade político-filosófica e cultural alienígena às tradições africanas e aos princípios éticos *Ubuntu*, e aos distintos *Contratos Sociais* dos Proto-sistemas políticos pré-existentes, esta constitui uma das grandes contradições e manifesta o âmago da falta de autenticidade do sistema político. Sem a autenticidade prevalece a plasticidade das relações sociais e políticas e os interesses sectaristas. Porque sem alma e vontade firmada, o fundamento existencial evaporou-se com o assassinato do idealizador Cabral.

Parafraseando Maltez, Comunidade, entendida como o agregado que se constitui para a realização de um certo bem e que permite a vida boa, o viver segundo o bem e, enquanto política, que se constitui e se situa acima das Comunidades primordiais que visam a satisfação das necessidades básicas, vitais, que vislumbra somente a existência material. Porque, a ordem política é consequência do homem como animal gregário que persegue interesse próprio, ainda longe do gerador do bem comum, do controlo racional. Nessa senda, urge uma “catarse”, neste caso dupla, que proteja a Comunidade dos “males da civilização” e, por outro, a defenda da compulsão para a defesa de interesses particulares contra a vontade geral. Assim, enquanto forma de organização social na qual os indivíduos, para além de estarem ligados entre si por uma solidariedade natural, se sentem imbuídos por objetivos comuns e que é essencialmente alimentada pelo afeto e pela interiorização de valores comuns verdadeiramente compartilhados pelos membros da Comunidade, evidenciando a unidade na fidelidade à instituição política central. Contudo, verifica-se que as antinomias e contrariedades existentes derivam da dispersão de lealdades e da ausência de instituições de padronização nacional para além da «justaposição de sistemas políticos e Proto-sistemas políticos porque o poder político está na Comunidade politicamente organizada e não na multidão inorgânica». Neste prisma, evidencia-se a ausência e, simultaneamente, a urgência em se consubstanciar uma consociação congénita, não imposta nem alienígena, que permita a emergência, com consentimento da síntese emergente, integrando vários micro poderes, onde uma multiplicidade de actores actua, mas numa determinada unidade, em quadros estruturais, em circuitos institucionalizados (MALTEZ, 2018).

Evidencia-se que os vínculos que agregam a tessitura comunitária não ajuízam o sentido de pertença a uma Comunidade, fundamento da partilha das lealdades em confronto com a *ética republicana*. Revelado o antagonismo primordial, de que forma substancializar a República assente nos princípios éticos *Ubuntu*?

A Comunidade é uma comunhão política agregada por uma solidariedade natural, compenetrada mediante interesses comuns, sendo essencialmente sustentada pelo afeto e pelo consentimento de valores comuns compartilhados e articulados por uma idêntica fidelidade. Nesta circunstância, expõe-se a insuficiência dos fundamentos de ser Comunidade evidenciada a desagregação gregária que não retrata o sentido de pertença comum autêntica por revelar carácter dominado por lealdades, idiosincrasias e mundividências distintas. As Comunidades fornecem sustentáculo e um sentido de identidade pedagógica e de pertença social, que ajuda as “minorias” a reagirem contra os estereótipos negativos que se formam, e a construírem uma imagem positiva de si próprias, ajudando a combater a injustiça em contextos de desigualdade cívica ou de falta de igualdade de oportunidades, ao mesmo tempo que ajudam a desenvolver um sentido de respeito entre os elementos do próprio grupo. De outro modo, no reverso da medalha, alguns grupos promovem precisamente a formação de estereótipos negativos, incitando à injustiça e à violência como modo de afirmação. Ao contrário da uniformização e padronização pretende-se a articulação das múltiplas pertenças, a superação de diferenças em prol de um bem maior, do *Bem Comum*, a instituição de valores comuns de pertença, inspirados na filosofia *Ubuntu*. Ao contrário da primazia da identificação primária, primordial, ou pela proximidade tendencialmente sectarista, adversa ao *Bem Comum*, evidencia-se fundamental idealizar modelos posteriores de identificação que contrariem e neutralizem as circunstâncias de confrontação e de disputa e que consintam os valores coletivos partilhados (PINTO, 2016).

Conforme, infere-se que a instauração de um sistema de valores, que admita a existência sociopolítica decorrente dos distintos Proto-sistemas políticos integrados e comuns emanados da *Vontade Geral*, de forma autêntica e não instituída por vontade indiferente, facilitaria a consubstanciação da República ideal.

A *polis*, forma suprema de sociabilidade cuja função é a lei e a justiça, institui-se para se evitar e neutralizar a *injustiça armada*. Portanto, no seguimento dos ensinamentos de Maltez, será fundamental reter o entendimento tripartido da Comunidade política, a soma do rebanho, da casa e da *polis*, leva a uma nova imbricação dos três fins da Comunidade política que se assumem como a segurança e o bem-estar, o *bonum utile*, o fundamento que justifica a constituição de uma sociedade mediante *Contrato* que vise pôr termo à discórdia e às cíclicas crises multidimensionais de índole político-institucional, da confrontação de todos contra todos, do estado de guerra civil do *homem lobo do homem*. Nesta senda, impõe-se a racionalidade ética, onde a estrela polar é a justiça. Impõe-se o entendimento do animal político, do homem

como animal normativo e como animal simbólico. Impõe-se o político, a procura da boa sociedade, do justo, da justiça (MALTEZ, 2018).

Sumarizando, a imposição de um sistema político exógeno aquando do advento independentista não ocorreu da síntese das *Vontades Particulares* dos distintos Proto-sistemas políticos que enformam a agregação. Porquanto ainda se demanda pelo consentimento racional e emocional, mais do que o induzido e refletido, do consentimento que permitiu a instituição do sistema político, sem cultura política, ética e virtude, ao consentimento que permita a unidade na diversidade. Mais do que a realidade sociopolítica, oferece-nos, evidenciada na cultura de confrontação e da competição que contrariam o ideal político, do viver bem juntos e coexistir na base do entendimento e do consentimento, que tem subjacente «o viver segundo a virtude; por isso, a vida virtuosa é o bem da humanidade» (MALTEZ, 2018).

Nesta ordem de ideias, evidencia-se lacuna integrante entre a *Comunidade imaginada* e a *Comunidade de significações partilhadas* e, conseqüentemente, depreende-se o dever da metamorfose estrutural mediante um restaurado *Contrato Social* para a consubstanciação da República. Considerando o manifestado, evidenciam-se as antinomias e os paradoxos preponderantes, isto é, uma Comunidade política instituída sobre uma multiplicidade de Proto-sistemas políticos cuja unificação decorre, exclusivamente, de fatores exógenos.

Nesta circunstância em que predomina a adversidade, as antinomias e os antagonismos que constituem um anátema de República, é evidenciado pela conformação com a anomia e a distópica arena onde a justaposição de Proto-sistemas políticos coexiste, apesar da inconformidade, com o sistema político instaurado, o que demanda o dever de metamorfose do sistema político. Anota-se a adversidade a superar, como referenciou Spencer, da «homogeneidade incoerente para a heterogeneidade coerente».

Quando se considera a complexidade crescente rumo à convergência na diversidade, pondera-se recorrendo a Weber, porque apenas surge um Estado quando o quadro administrativo reivindica com êxito o monopólio legítimo da coação física para realizar as ordens vigentes, ou seja, o Estado moderno surge quando a legitimidade tradicional é substituída pela legitimidade racional, quando, a formas de consentimento não racional, se sucedem formas de consentimento racional. Importa entender que a *polis* exige racionalidade ética, a representação comum do bom e do justo, a consideração de um interesse comum no bem e no mal. Porquanto, a *polis* é comunhão, Comunidade, porque existe a consciência de um destino comum e de uma comunhão em torno de coisas que se amam e pelas quais cada um é obrigado a dar a vida. Superada a fase animalasca, para além do parentesco, da etapa primária

de agregação, a *polis* reclama a justiça, mas também pressupõe amizade e visa o bem viver. Importa, não obstante, ajuntar, na mesma senda que a *polis* reconhece a existência de Comunidades anteriores e que estão na base desta, aquilo que podemos qualificar como sociedades pré-políticas, as que se formam pelo instinto natural. Decorrendo da orientação de Platão, refere-se que a *polis* é a harmonia na diversidade e unidade na multiplicidade. Nesta senda, importa de igual modo sublinhar que, ao evocar Aristóteles, anota-se que «o homem é por natureza animal político, ou seja, está à procura do bem melhor. O animal social tem de ser elevado à categoria de animal político que, como animal racional, procura a boa sociedade, do justo, da justiça». Nesta perspetiva, a função da *polis* é aplicar a lei e a justiça. Em virtude de *polis* ser povo, politicamente organizado, é Comunidade e é instituição; é vontade geral de Rousseau, é sociedade organizada, dotada de um poder supremo, com uma estrutura política definida, que age sobre um conjunto de indivíduos associados sob uma administração de assuntos comuns da governação ou, ainda, como dita Rousseau, a ação do todo sobre o todo, o tal *Bem Comum* feito de uma multidão de seres razoáveis. Contudo, impõe-se mais ainda, não basta o *Contrato*, mas o mesmo não é excluído. Assim como a sociedade tem de se transformar em Comunidade, o *Contrato* de volver-se em instituição (MALTEZ, 2018).

Da incorporação dos princípios éticos da filosofia *Ubuntu*

O fundamento filosófico da ética *Ubuntu* enquanto categoria normativa básica da ética evoca a ideia geral de *ser-sendo*. Consequentemente, evidencia a manifestação concreta de dois aspetos do *ser-sendo* como *un-idade* e *total-idade* indivisíveis. Respetivamente, um dos primeiros princípios da ética *Ubuntu* é a libertação do dogmatismo considerando que é a flexibilidade orientada para o equilíbrio, harmonia e entendimento entre os seres humanos que garantirá a importância vital do reconhecimento e respeito mútuo, complementado pelo cuidado e partilha recíprocos na construção de relações humanas (RAMOSE, 2002).

Considerando a Comunidade, ainda por organizar política e socialmente, porquanto subsiste o enquadramento etnocêntrico decorrentes de distintos Proto-sistemas políticos. Este, adverso ao consentimento de uma ordem superior, que é estranha aos respetivos sistemas sociais, resiste às contingências históricas adiando a consubstanciação da República. Desta circunstância emerge e fundamenta-se o recurso à filosofia *Ubuntu* que valoriza e enfatiza a importância da reunião, da conciliação e do entendimento, do reconhecimento e da solidariedade, valores cujo potencial político conglutinador e dinamizador propiciaria a consubstanciação da República ideal. Porque o *dever ser* Comunidade política, ainda por realizar, equivale à reunião da multiplicidade dos heterogêneos Proto-sistemas políticos numa congregação de consociações. Para o efeito, evocar-se-ia um restaurado *Contrato Social* que assentaria nos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu* que consentiria o consórcio da unidade na diversidade e a realização da República ideal.

A filosofia *Ubuntu* constitui uma cosmovisão africana da existência como uma rede compósita multidimensional que congrega, fundamentado no reconhecimento e identificação do e com o “Outro” e exorta à reconciliação das multiplicidades em nome do *Bem Comum*.

Ubuntu é a unidade na diversidade, que firma a solidariedade, a convivência e a concordância, e que se fundamenta no *comum* e na *Comunidade*, interessa-se mais pelo que une do que pelo dissocia.

Assim, consentido o dever de metamorfose do sistema político, mediante restaurado *Contrato Social*, súmula do consórcio assente em conjunções de cedências dos heterogêneos *Contratos Sociais*, ajuizadas conforme os princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*, entender-se-iam instituídos os fundamentos tanto para um Sistema político mais consentâneo como reunidas as possibilidades para a (re)mitificação da nação forjada na luta.

Decorrente da inconsequente contingência histórica, a falta de institucionalização do poder político que definisse como primado da política o bem político maior, a justiça e, conseqüentemente anunciasse a ordem moral integrada, isto é, consentida a partir dos distintos *Contratos Sociais* e dotado de uma *Vontade Geral* que se assume acima de interesses particulares, sectaristas e das massas, perdura a *rebelião das massas*, a primazia do inorgânico. Numa Comunidade politicamente organizada não se admite a justaposição e o antagonismo de Proto-sistemas políticos, mas antes o consentimento assente na *Vontade Geral* que vise o *Bem Comum*. Deste modo, e considerando que *a unidade da nação é a unidade de contradições*, a contrariedade consiste na conciliação dos distintos *Contratos Sociais* dos Proto-sistemas políticos mediante um *Contrato Social* compartilhado que legitime a inauguração de um sistema político assente nos princípios éticos *Ubuntu* que comporte a coexistência de convenções dos Proto-sistemas políticos antagónicos.

Porque a ética *Ubuntu* consente a coexistência de contradições mediante o reconhecimento, a reconciliação e a concordância da multiplicidade, da unidade na diversidade das múltiplas pertenças primordiais.

Considerando que a racionalidade não entrou na tradição, seria absurdo exigir, ao mesmo tempo e incondicionalmente, instituições razoáveis e a sobrevivência, posto que uma Comunidade não educada não está madura para o regime constitucional (WEIL, 2011). E, *sem coerção à racionalidade* mediante pedagogia social e política, improvavelmente se consubstanciará o dever de metamorfose estrutural do sistema político que incorpore valores emanados da filosofia *Ubuntu*.

Quanto à *racionalidade do Estado tradicional* que, segundo Weber, resulta da luta de racionalização das estruturas políticas existentes que manifestam uma vontade unitária, uma administração competente e uma tendência para organizar o conjunto da vida coletiva. Porém, esta racionalidade é rara dado que a unidade e a centralização constituem processos em construção e revelam as limitações estruturais e conjunturais da racionalidade inerente. A racionalidade é obstruída pela resistência da racionalidade dos distintos Proto-sistemas políticos que, impermeáveis à centralização política impedem a consubstanciação da República ideal. Sintetizando, evidencia-se a coexistência de Proto-sistemas políticos distintos do sistema político que se revelam incompatíveis e antagónicos decorrentes das «incidências políticas imediatas da situação colonial; a desnaturação das unidades políticas tradicionais; a degradação por despolarização; a rotura dos sistemas tradicionais de limitação do poder; a incompatibilidade

dos dois sistemas de poder e de autoridade; a dessacralização parcial do poder» (BALANDIER, 1987).

Admitam-se as cinco pesadas tendências que circunscrevem o futuro. A primeira é a ausência de um pensamento democrático que serviria de base a uma verdadeira alternativa ao modelo predador em vigor, um pouco por toda a parte. A segunda é o retrocesso de qualquer perspectiva de revolução social radical no continente. A terceira é a senilidade crescente dos poderes negros. Salvaguardando as devidas proporções, essa situação evoca os desenvolvimentos que prevaleciam no século XIX quando, incapazes de usar a pressão externa em seu benefício, a maioria das Comunidades políticas se autodestruíram em guerras de sucessão intermináveis. A quarta é o entumescimento de franjas inteiras da sociedade e o irremediável desejo, de centenas de milhões de pessoas, de viver em qualquer outro lugar do mundo que não o seu, vontade generalizada de fuga, abandono e deserção; renúncia da vida sedentária. Esse tipo de *lumpen-radicalismo* – na verdade, violência sem projeto político alternativo – não é envergado apenas por *cadetes sociais* – como também pelas forças sociais, que tendo colonizado o aparelho de Estado, o convertem no instrumento de enriquecimento de uma classe ou, simplesmente, num recurso privado, ou ainda numa fonte de açambarcamentos de todos os géneros. Avança que, correndo o risco de utilizar o Estado para destruir o Estado, a economia e as instituições estão dispostas a tudo para conservar o poder (MBEMBE, 2014).

Apensa-se que se constata no comportamento político africano a campanha de repressão e de neutralização dos quadros locais que se opõem à política estabelecida, o fenómeno do partido-estado/parlamento e, neste contexto, a noção do bem coletivo não tem a mesma consideração que o bem privado; a pessoa que representa o Estado surge acima de tudo e de todos. Assiste-se a uma filosofia da desordem material, social, moral e política. E o Estado torna-se o local principal da acumulação de riquezas para a promoção pessoal e regista-se uma espécie de irresponsabilidade coletiva (MATUMONA, 2011).

E tal evidenciou-se, por sinal, devido à inversão de toda a racionalidade, ética e teses formuladas sobre as elites, decorrentes de *transformações sociais e políticas* subsequentes da decadência moral e degenerescência política que redundaram na distorção da ordem político-social.

Assente e fundamentada a inadequação do sistema político, alienígena no contexto sociopolítico guineense, derivado de distintas racionalidades e de perceções desencontradas, invoca-se a incorporação dos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu* assente num princípio diametralmente oposto ao fundamento do pensamento filosófico europeu «eu penso, logo existo» porque para a filosofia *Ubuntu eu só sou porque nós somos, eu sou porque o outro*

reconhece a minha humanidade. Consequentemente ajuíza-se que a incorporação da filosofia *Ubuntu* no sistema político incitaria a emancipação do obscurantismo e consentiria a catarse das racionalidades incongruentes para a contemporaneidade política, o que evidenciaria a concordância e a irmandade em detrimento do desentendimento e do antagonismo, sequelas das errâncias e das contingências históricas. O que somente ocorrerá mediante uma pedagogia social e política unificada na educação para a cidadania para a formação de um novo cidadão, consciente, justo e bom.

Os princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu* constituem conjunto de normas de conduta fundamentais por exortarem à empatia e à partilha, à essência da consciência de humanidade, à consideração e ao reconhecimento do “Outro”, e por favorecerem a reconciliação, a congregação e a concordância. Portanto, evidencia-se fundamental tanto para a metamorfose do sistema político como para a consubstanciação da (re)mitificação da *nação forjada na luta*. Ao persuadir ao sentimento de pertença, ao sentido do reconhecimento e da solidariedade na Comunidade, a ética *Ubuntu*, se incorporados na reconceptualização do sistema político e considerados como princípios fundamentais para a (re)mitificação da *nação forjada na luta*, possibilitaria a consubstanciação da República ideal. Asseguraria que o exercício político fosse conduzido sob os auspícios do *Bem Comum*, o que inauguraria uma racionalidade política assente nos princípios éticos *Ubuntu* que enquadra a *Vontade Geral* acima das *Vontades Particulares*. O recurso à ética *Ubuntu* determina, conforme, a importância pela potencialidade que encerra em si, enquanto *pedra angular da ética africana* e por reconhecer as singularidades e as particularidades, em suma, a multiplicidade. Deste modo, assente a incorporação, na unidade da diversidade, *na un-idade e total-idade indivisíveis do ser-sendo* como um “todo comum” e, por outro, no reconstituir de uma restaurada cosmovisão que possibilite a metamorfose estrutural do sistema político.

Para o processo de metamorfose estrutural do sistema político revela-se fundamental a dimensão ontológica emanada da filosofia *Ubuntu* por evidenciar princípios éticos que contribuiriam para a consubstanciação da República ideal. Do *estado tradicional* primordial transitou-se, sem pedagogia social e política, para a condição social mecânica sem, contudo, se renunciar à orgânica, ou seja, ambiguidade e ambivalência coexistem simultaneamente. Assim exposto, a República, compósita e dissimulada, carece de autenticidade e de harmonização de um sistema de valores e de normas comuns emanadas da pluralidade cultural que contrarie a justaposição de consciências identitárias singulares e de Proto-sistemas políticos, subtraindo os

esforços de idealização de uma Comunidade política organizada para a consubstanciação da República ideal.

O *Bem Comum* é o bem próprio da Comunidade, o bem que as pessoas promovem e no qual participam precisamente enquanto associadas. Neste sentido, cada sociedade tem assim o seu bem comum próprio – o fim visado conjuntamente por todos –, o que põe de manifesto tratar-se de uma noção análoga. Ou seja, reciprocidade e partilha do mesmo destino e do mesmo ideal apesar das múltiplas pertenças identitárias. A unidade na diversidade. Ou seja, o *Bem Comum* está essencialmente ligado à vontade de convivência, ele é vivido no presente, mas voltado para o futuro, ao mesmo tempo que enraizado numa história, num passado “comum”. O *Bem Comum*, fim fundamental do Estado, entendido como organização jurídica e política da Comunidade, decorre e emerge da associação e agregação de conveniências sob o primado do comum coletivo e da solidariedade e fraternidade intrínseca e implícita na Comunidade. Assim, o *Bem Comum* tanto comporta o sentido de bem enquanto virtude como o da multiplicidade, neste caso, de pertenças identitárias, que deviam comungar na concórdia e no entendimento considerando que, por contingências da história, estão destinados a uma existência e destino comum (POLIS, 1997).

Importa interrogar como é que duas ou mais Comunidades se podem relacionar entre si como Comunidades? Uma Comunidade pode presentificar o seu *si mesmo* (sic) a outra, compartilhando pedagogicamente os seus costumes e tradições: artísticas, intelectuais, científicas, morais, legais, políticas e espirituais. Neste sentido, uma Comunidade que recebe a partir de outra Comunidade quando está «aberta a» e integra, na sua própria matriz cultural, aspetos da vida saudável de outra Comunidade; e diferentes Comunidades podem, de alguma forma, fazerem-se uma com a outra (concriando-se) para formar uma cultura ou civilização maior e mais complexa. Mais, conjuntamente reclama-se a faculdade de transcendência das singularidades e dos facciosismos, sustentadas numa assunção consciente que representa a compreensão do reconhecimento humano. Só quando expandirmos esta noção profunda do “Nós” (como uma Comunidade, povo ou cultura) para as relações com outros povos, outras Comunidades e outras culturas é que começaremos a ter a profunda noção do que é o humano *Bem Comum*, o «Bem» de toda a Humanidade (PINTO, 2016).

O princípio ético do *Bem Comum* da ética *Ubuntu*, entendendo que *se existe porque os outros existem*, concorre, sincronicamente, para a concordância na Comunidade, facultando mecanismos para a coexistência razoável e entendimento mútuo. Conforme, para a metamorfose estrutural do sistema político e para a realização do projeto vocação de ser

República ideal exigiria a adesão instintiva a valores que comprometam as Comunidades em prol do *Bem Comum* e ordenaria uma pedagogia de valores, ética e moral de uma Pedagogia do Reconhecimento. Essa atitude e conduta emergiriam no sentido da convergência que exclui o antagonismo, a exclusão e os alinhamentos sectaristas e afirmariam a importância da intersubjetividade, do reconhecimento do “Outro” e da reciprocidade.

Conclusão

Fundamentada no pensamento político de Cabral que idealizou a *nação forjada na luta* e, no prosseguimento da tese *Do Bem Comum guineense*, verificou-se omissão fundamental concernente à consubstanciação da República para a *nação forjada na luta*. Consequentemente, induzido pelo desassossego de Rousseau, «qual é a natureza do governo adequado para formar o povo mais virtuoso, mais esclarecido, mais sábio, melhor enfim, no sentido lato da palavra?» (CHEVALLIER, GUCHET, 2004), cogitou-se como, da *nação forjada na luta*, emergiria a República ideal da preponderância da irracionalidade dos facciosismos?

Do *Contrato Social* constituído com o advento independentista conformou-se a ponderar o compromisso entre os *Contratos Sociais* dos distintos Proto-sistemas políticos pré-existentes que permitisse, em última instância, a unidade na diversidade das múltiplas pertenças identitárias? Como se processar a transição e a integração de distintos subsistemas para um sistema político comum, partilhado e reconhecido?

Uma análise mais circunscrita evidencia que a problemática da República se fundamenta na ordenação ambígua subsequente de uma multiplicidade de fatores conjunturais, contudo, particularmente, morfológicos. Circunstância conveniente para o despoletar de antagonismos irresolúveis na conjuntura vigente. Aliás, como testemunha a inautenticidade guineense desde o advento independentista, o primado da discordância, do antagonismo e das legitimidades contraditórias consequentes da multiplicidade dos distintos ordenamentos sociopolíticos que, por sua vez determinados por idiosincrasias e mundividências distintas que, na ausência da integração social e política, da falta de educação cívica e de cultura política, contestam, amiúde, a *racionalidade estatal*.

A República emergiu não *da emanação de uma racionalidade transcendente nem da racionalidade imanente à sociedade*, mas precedentemente como constructo artificial assente num sistema alienígena, sem o consentimento das distintas *Vontades Particulares*. Consequentemente, por um lado, anota-se a inexistência do sentimento e do consentimento de ser Comunidade política, e, por outro, não obstante, determina-se a conjunção de estruturas sociopolíticas segmentárias e centralizadas no unitário e na diversidade das múltiplas pertenças identitárias que se pretende República. Emergiu sem considerar que no *estado tradicional* preponderava a harmonia e a reverência, a observância das normas sociais e dos ditames consuetudinários que garantiam a concordância na Comunidade, o respeito aos princípios éticos *Ubuntu* que orientavam a existência na Comunidade e garantiam a ordem e que, a colonização

e o advento independentista coadjuvaram na decadência e degenerescência dos Proto-sistemas políticos. Declarou-se independente mediante uma luta de libertação nacional, cujo primórdio revolucionário não outorgou a transição do *estado de natureza* à sociedade política mediante a conjugação dos *Contratos Sociais* dos distintos Proto-sistemas políticos pré-existentes que consentissem a emergência de uma Comunidade política assente nos princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*.

Se ajuntar-se o que Balandier denomina de *as incertezas da antropologia política concernentes aos pontos de referência filosóficos e sociológicos que visam caracterizar o Estado dito tradicional*, conclui-se pela inconciliabilidade e inadaptabilidade do sistema político vigente. Consequentemente, assume-se a falta de *autenticidade* e o dever de metamorfose primordial, mediante restaurado *Contrato Social* assente na ética emanada da filosofia *Ubuntu*. Deste modo, evidencia-se uma República divergida, espaço de convergência da multiplicidade inorgânica, derivação de processos de assimilação, de integração, de unificação, de desagregação, de conversões religiosas e, por fim, de aculturação europeia, que constitui antinomia diferenciada pela diversidade cultural e filológica. Uma República africana assente num paradigma filosófico-político alienígena.

Constitui transcendência singular da contingência histórica que emergiu sem alma nem rumo. O advento independentista, por carecer de massa crítica, de uma elite política consciente e razoável, degenerou ao longo das décadas subsequentes. A senda histórico-ontológica nacional germinou sem consciência da existência em comum e sem princípios e valores éticos, morais e políticos partilhados. Esgotou-se o sentido e o fundamento da dimensão ontológica do devir guineense. Germinou mal constituído por lhe faltar uma elite racional, justa e razoável. Assim, tanto se revela causa como justificação para a decadência moral e a degenerescência política bem como para o esgotamento histórico-político. O que atesta tanto a falta de autenticidade do sistema político como do processo de democratização. Neste enquadramento hermético, a consubstanciação da República ideal para a *nação forjada na luta* encerra críticas limitações estruturais que se avoca superar-se unicamente mediante a mudança política.

Consentida a proclamação da República assente numa racionalidade político-filosófica alienígena, desconforme dos distintos *Contratos Sociais* dos Proto-sistemas políticos pré-existentes, evidenciam-se as antinomias e os paradoxos preponderantes que manifesta o âmago da falta de autenticidade do sistema político. Sem a autenticidade prevalece a plasticidade das relações sociais e políticas e os interesses sectaristas.

Revela-se manifesto que tanto a instauração do sistema político como o processo de democratização não admitiram salvaguardar a incorporação das distintas idiosincrasias decorrentes dos distintos Proto-sistemas políticos, nem resguardaram os princípios éticos *Ubuntu* e, por conseguinte, admite-se que, se a Política o integrasse, seria realizável o *Bem Comum* na República ideal. Esta conjuntura, que constituí um anátema de República, é evidenciada pela conformação com a anomia e a distópica arena onde a justaposição de Proto-sistemas políticos coexistem, apesar da inconformidade, com o sistema político instaurado com o advento independentista, demanda o dever de metamorfose estrutural do sistema político. Assim, consentido o dever de metamorfose do sistema político, mediante restaurado *Contrato Social*, sùmula do consórcio assente em conjunções de cedências dos heterogéneos *Contratos Sociais*, ajuizadas conforme os princípios éticos emanados da filosofia *Ubuntu*, entender-se-iam instituídos os fundamentos tanto para um sistema político mais consentâneo como reunidas as possibilidades para a (re)mitificação da nação forjada na luta. Porque numa Comunidade politicamente organizada não se admite a justaposição e o antagonismo de Proto-sistemas políticos, mas antes o consentimento assente na *Vontade Geral* que vise o *Bem Comum*.

Referências bibliográficas

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James - *Porque falham as nações: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Lisboa, Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2013. ISBN: 978-989-644-197-5.

ANDERSON, Benedict - *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2012. ISBN: 978-972-44-1718-9.

ARISTÓTELES – *Política*. Vega, 2016. ISBN: 978-989-750-042-8.

BADER, Veit-Michael - *Racismo, Etnicidade, Cidadania. Reflexões sociológicas e filosóficas*. Edições Afrontamento, 2008.

BALANDIER, Georges - *Antropologia política*. Lisboa: Editorial Presença. 2ª edição. 1987.

BOBBIO, Norberto - *Teoria Geral da Política, A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda. 2000.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco – *Dicionário de Política*. Editora UnB. Volume I e II. ISBN: 978-85-230-0308-1. 2009.

CABRAL, Amílcar – *Obras escolhidas de Amílcar Cabral. Unidade e Luta – Volume I, a arma da teoria*. Fundação Amílcar Cabral, 2013.

CABRAL, Amílcar – *Obras escolhidas de Amílcar Cabral. Unidade e Luta – Volume II, a prática revolucionária*. Fundação Amílcar Cabral, 2013.

CABRAL, Amílcar – *Pensar para melhor agir*. Fundação Amílcar Cabral. 2014.

CARVALHO, Eduardo – *Metodologia do trabalho científico*. Escolar Editora, 2009. ISBN: 978-972-529-244-6.

CHEVALLIER, Jean-Jacques, GUCHET, Yves – *As grandes obras políticas, De Maquiavel aos nossos dias*. Biblioteca de ideias. Publicações Europa-América, 2004.

COHAN, A. S. - *Teorias da revolução*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1975.

CUCHE, Denys - *A noção de Cultura nas Ciências Sociais*. 3ª edição. Lisboa: Fim de Século Edições. 2006.

DAHL, Robert - *Democracia*. Lisboa: Temas e Debates. 2000.

DE KONINCK, Thomas - *A nova ignorância e o problema da cultura*. Lisboa: Edições 70. 2003.

ECO, Humberto – *Como se faz uma tese em Ciências Sociais*. Editorial Presença. ISBN: 978-972-23-5642-8. 2017.

FITZGERALD, Ross (org.) - *Pensadores políticos comparados*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1980.

GRAÇA, Pedro Borges - *A construção da nação em África*. Coimbra. Edições Almedina. 2005

KAFFT KOSTA, E. - *O constitucionalismo guineense e os limites materiais de revisão*. Lisboa: Associação Académica da Faculdade de Direito. 1997.

KAFFT KOSTA, Emílio - *Estado de Direito, O paradigma zero: entre lipoaspiração e dispensabilidade*. Coimbra: Edições Almedina. 2007.

KAFFT KOSTA, Emílio; KAFFT KOSTA, Aníran - *Constituições da Guiné-Bissau e textos afins, E um Plaidoyer por uma Reconstituição do Estado e da Constituições*. Lisboa: AAFDL Editora. 2015.

KAVANAGH, Dennis - *A cultura política*. Lisboa: Estúdios Cor. 1977.

KUHN, Thomas – *A estrutura das revoluções científicas*. Guerra e Paz Editores, 2009. ISBN: 978-989-8174-42-0. 2009.

LINZ, Juan -*Autoritarismo e democracia*. Lisboa: Livros Horizonte. 2015. (304 p.) e o ISBN da obra (978-972-24-1801-0)

LOPES, Carlos - *A transição histórica na Guiné-Bissau: do movimento de libertação nacional ao estado*. Bissau, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa. 1987.

LOPES, Carlos - *Etnia, Estado e relações de poder na Guiné-Bissau*. Lisboa: Edições 70, 1982. (144 p.) e o ISBN da obra (978-972-44-0262-8)

LOPES, Carlos - *Kaabunké: espaço, território e poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamance pré-coloniais*. 1ª Edição. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. ISBN: 972-8325-80-0. 1999.

MALTEZ, José Adelino - *Manual de Ciência Política. Teoria Geral da República*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Edições ISCSP. 2018.

MALTEZ, José Adelino - *Metodologias da Ciência Política*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Edições ISCSP, 2007. Relatório das provas de agregação apresentado no outono de 1996. 2007.

MARÍAS, Julián - *Tratado sobre a Convivência, Concórdia sem acordo*. São Paulo: Martins Fontes. 2003. páginas (264 p.) e o ISBN da obra (78-853-36-1478-0).

MATUMONA, Muanamosi – *Filosofia africana ... na linha do tempo ... Esfera do Caos* Editores. ISBN: 978-989-680-009-3. 2011.

- MBEMBE, Achille - *Sair da grande noite. Ensaio sobre a África descolonizada*. Odivelas: Edições Pedagogo. 2014. páginas (200 p.). ISBN: 978-989-86-5531-8. 2014.
- MEDEIROS, Emanuel Oliveira (coord.) - “*Educação, cultura(s) e cidadania*. Porto: Edições Afrontamento, 2009. 176 p. ISBN 978-972-36-1008-6.”. 2009.
- MOREIRA, Adriano - *Ciência Política*. 6ª Edição. Coimbra: Edições Almedina, 2014. 452 p. ISBN 978-972-40-5703-3. 2014.
- NÓBREGA, Álvaro Correia de - *Guiné-Bissau: um caso de democratização difícil (1998-2008)*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Edições ISCSP, 2015. 189 p. ISBN 978-989-646-105-8. 2015.
- ORTEGA Y Gasset, José – *A rebelião das massas*. Relógio d’água. 1930.
- PASQUINO, Gianfranco - *Curso de Ciência Política*. 2ª Edição revista e atualizada. Parede: Principia Editora, 2010. 496 p. ISBN 978-989-83-1364-5.
- PASQUINO, Gianfranco - *Sistemas políticos comparados*. Parede: Principia Editora, 2005. 232 p. ISBN 979-972-88-1830-1.
- PINTO, Joaquim - *Para uma Comunidade lusófona, motricidades pedagógicas e sensibilidade histórica. Nova Águia, Revista de Cultura para o século XXI*. Sintra: Zéfiro – Edições e Actividades Culturais. ISBN 977164728000117. Vol. 17 (1º semestre de 2016), p. 176-183.”.
- PINTO, Joaquim António – *Para uma pedagogia do reconhecimento. Da concriação à prática vocativa*. Tese de doutoramento. Universidade de Évora. Instituto de Investigação e Formação Avançada. 2016.
- Polis – *Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*. Vol. 3. 2ª Edição revista e atualizada. Lisboa: Verbo, 1997. 68 p. ISBN. 1997.
- QUIVY, Raymond, CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de investigação em Ciências Sociais*. Gradiva. ISBN: 978-972-662-275-8. 2017.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques – *O Contrato Social*. Temas e Debates, Círculo de Leitores. ISBN: 978-989-644-178-4. 2012.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques – *Os devaneios do caminhante solitário*. Ensaio. Livros Cotovia. ISBN: 978-972-795-195-6. 2014.
- SILVA, António Duarte - *A independência da Guiné-Bissau e a descolonização portuguesa: estudo de História, Direito e Política*. Porto: Edições Afrontamento. 1997. 448 p. ISBN 978-972-36-0424-5.

SILVA, António Duarte - *Invenção e Construção da Guiné-Bissau: administração colonial, nacionalismo, constitucionalismo*. Coimbra: Edições Almedina, 2010. 310 p. ISBN 978-972-40-4120-9. 2010.

SMITH, Anthony D. - *A identidade nacional*. Lisboa: Gradiva. 1997. 252 p. ISBN 978-972-662-520-9.

SOUSA, Julião Soares - *Amílcar Cabral (1924-1973). Vida e morte de um revolucionário africano*. 1ª Edição revista e atualizada. Coimbra. ISBN: 978-989-98030-1-5. 2016.

TSHIYEMBE, Mwayila - *O Estado pós-colonial, fator de insegurança em África*. Odivelas: Edições Pedagogo, 2014. 128 p. ISBN 978-989-86-5533-2.

WARBURTON, Nigel – *Grandes livros de filosofia*. Edições 70. ISBN: 972-44-1093-5. 2017.

WOLF, Jonathan – *Introdução à filosofia política*. Gradiva. ISBN: 978-972-662- 986-3. 2011.

Web grafia

RAMOSE, Mogobe B. - A ética do ubuntu [em linha]. Tradução para uso didático de:

RAMOSE, Mogobe B. - The ethics of ubuntu. In: COETZEE, Peter H.; ROUX, Abraham P.J. (eds). - *The African Philosophy Reader*. New York: Routledge, 2002, p. 324-330”.

Disponível na Internet: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/mogobe_b._ramose_-_a_%C3%A9tica_do_ubuntu.pdf

NASCIMENTO, Alexandre do – Ubuntu como fundamento [em linha]. In: UJIMA – Revista de Estudos Culturais e Afrobrasileiros. ISSN 9999-9999. Vol. XX (2014).

Disponível na Internet: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/alexandre_do_nascimento_-_ubuntu_como_fundamento.pdf

POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política - Deutsch, Karl (1899-1992) [em linha]. In: POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política. Disponível na Internet: <http://www.politipedia.pt/deutsch-karl-n-1899/>

POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política – Sistema político [em linha]. In: POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política. Disponível na Internet: <http://www.politipedia.pt/sistema-politico/>

POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política – Bem comum [em linha]. In: POLITIPÉDIA – Repertório Português de Ciência Política. Disponível na Internet: <http://www.politipedia.pt/bem-comum/>

WEIL, Eric - Filosofia política. In https://eric-weil-recherche.univ-lille3.fr/fichiers_pdf/Perine/EW_Filosofia%20politica.pdf

WWW.ISCSP.ULISBOA.PT